

**PREGÃO PRESENCIAL 017/2021.**

**SESSÃO: 18/02/2021**

**HORÁRIO: 15h00min**

**OBJETO: CARTUCHOS E TONERS (REGISTRO DE PREÇOS)**

PARECER JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_\_ ( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO \_\_\_\_\_ ( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 24,02 \_\_\_\_\_ ( ) OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: \_\_\_\_\_ ( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK.



# Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01

01

Página 1

Processo 572021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.9.12301 CARTUCHO HP 882 COLOR COMPATÍVEL	100,00	UND	97,00	9.700,00
0002	4.9.12300 CARTUCHO HP 962 PRETO COMPATÍVEL	100,00	UND	85,00	8.500,00
0003	4.97.20318 CARTUCHO EPSON L110.L120.L230.L365(BK964.C964.M964.Y964) COMPATÍVEL	15,00	KIT	85,00	1.275,00
0004	4.9.19944 CARTUCHO EPSON L395.L379.(BK994.C994.M994.Y994) COMPATÍVEL	50,00	KIT	85,00	4.250,00
0005	4.9.19944 CARTUCHO EPSON TX820FMD (14.01.1402.1403.1405) COMPATÍVEL	15,00	KIT	70,00	1.050,00
0006	4.97.18297 CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL	50,00	UND	99,00	4.950,00
0007	4.97.18295 CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL	50,00	UND	89,00	4.450,00
0008	4.97.20316 CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL	50,00	UND	74,00	3.700,00
0009	4.97.20317 CARTUCHO HP 22 COLOR COMPATÍVEL	50,00	UND	80,00	4.000,00
0010	4.97.18276 CARTUCHO HP 964 COLORIDO COMPATÍVEL	20,00	UND	97,00	1.940,00
0011	4.97.18274 CARTUCHO HP 964 PRETO COMPATÍVEL	20,00	UND	85,00	1.700,00
0012	4.97.18283 CARTUCHO HP 901 COLORIDO COMPATÍVEL	100,00	UND	95,00	9.500,00
0013	4.97.18282 CARTUCHO HP 901 PRETO COMPATÍVEL	100,00	UND	90,00	9.000,00
0014	4.97.20319 TINTA HP INK TANK 412GT51.GT52	20,00	KIT	165,00	3.300,00
0015	4.9.19940 TINTA UNIVERSAL CORANTE EPSON INKJET PRETA	15,00	LT	70,00	1.050,00
0016	4.97.18295 TONER BROTHER 3442 COMPATÍVEL	20,00	UND	75,00	1.500,00
0017	4.9.19952 TONER BROTHER DCP 1902 COMPATÍVEL	40,00	UND	39,90	1.596,00
0018	4.97.20308 TONER BROTHER DCP 1617NW COMPATÍVEL	40,00	UND	39,90	1.596,00
0019	4.9.19951 TONER BROTHER DR 1050 COMPATÍVEL	7,00	UND	50,00	350,00
0020	4.97.20307 TONER BROTHER HL 1200 COMPATÍVEL	40,00	UND	39,90	1.596,00
0021	4.9.19950 TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL	7,00	UND	39,90	279,30
0022	4.97.18297 TONER BROTHER L9902 COMPATÍVEL	40,00	UND	80,00	3.200,00
0023	4.97.20313 TONER CANON G5110BK PRETO, C-AZUL, M-VERMELHO, Y-AMARELO COMPATÍVEL	5,00	KIT	130,00	650,00
0024	4.97.20311 TONER HP 105A COMPATÍVEL	30,00	UND	101,00	3.030,00
0025	4.97.18277 TONER HP 1102W COMPATÍVEL	14,00	UND	39,90	558,60
0026	4.26.17982 TONER HP 2612A COMPATÍVEL	30,00	UND	39,90	1.197,00
0027	4.26.17980 TONER HP 265A COMPATÍVEL	60,00	UND	39,90	2.394,00
0028	4.26.17987 TONER HP 265A COMPATÍVEL	210,00	UND	39,90	8.379,00
0029	4.26.17984 TONER HP 435A COMPATÍVEL	180,00	UND	39,90	7.182,00
0030	4.26.17986 TONER HP 435A406A285 COMPATÍVEL	40,00	UND	39,90	1.596,00
0031	4.26.17985 TONER HP 436A COMPATÍVEL	10,00	UND	39,90	399,00
0032	4.26.17983 TONER HP 7115A COMPATÍVEL	10,00	UND	39,90	399,00
0033	4.26.17989 TONER HP CF217-A COMPATÍVEL	110,00	UND	50,00	5.500,00
0034	4.97.20312 TONER HP COLORIDO CF510AK, CF510AC, CF512AY E CF513A COMPATÍVEL	8,00	KIT	340,00	2.720,00
0035	4.97.20314 TONER HP COLORIDO CF511A COMPATÍVEL IMPR.M180W	4,00	KIT	340,00	1.360,00
0036	4.97.18290 TONER HP M127W COMPATÍVEL	40,00	UND	39,90	1.596,00
0037	4.97.18291 TONER HP M127W COMPATÍVEL	40,00	UND	39,90	1.596,00
0038	4.97.20305 TONER HP M130FW COMPATÍVEL	50,00	UND	50,00	2.500,00
0039	4.97.20315 TONER HP M15W COMPATÍVEL	7,00	UND	50,00	350,00
0040	4.97.20306 TONER HP MFP137FW COMPATÍVEL	40,00	UND	101,00	4.040,00
0041	4.9.17946 TONER LEXMARK LASER MX310H10511611 COMPATÍVEL	40,00	UND	180,00	7.200,00
0042	4.97.18280 TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375SD COMPATÍVEL	7,00	UND	90,00	630,00
0043	4.97.18296 TONER SAMSUNG ML 2155 COMPATÍVEL	40,00	UND	49,00	1.960,00
0044	4.97.18295 TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325 COMPATÍVEL	40,00	UND	80,00	3.200,00
0045	4.97.20309 TONER SAMSUNG SCX 3405FW COMPATÍVEL	40,00	UND	56,00	2.240,00
0046	4.97.18294 TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL	40,00	UND	56,00	2.240,00
0047	4.9.8779 TONER SAMSUNG SCX4300 COMPATÍVEL	10,00	UND	70,00	700,00
0048	4.97.20310 TONER TK1112 COMPATÍVEL	30,00	UND	30,00	900,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 143.268,90

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 143.268,90



02

REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº06/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA 20/01/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente/ Custeio.

Item	Quant.	Material	
1.	40 un	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro M12w	35,30
2.	40 un	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro M130 fw	59,00
3.	40 un	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro MFP M127w	35,30
4.	40 un	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro MFP M137 fnw	101,00
5.	40 un	Toner p/ impressora laser brother MFC-L5902DW	80,00
6.	40 un	Toner p/ impressora laser brother HL-1200	35,30
7.	40 un	Toner p/ impressora laser brother DCP-1617NW	35,30
8.	40 un	Toner p/ impressora laser brother DCP-1602	35,30
9.	40 un	Toner p/ impressora Samsung ML2165	19,00
10.	40 un	Toner p/ impressora Samsung ProXPressM3325ND	60,00
11.	40 un	Toner p/ impressora Samsung SCX3404FW	59,00
12.	40 un	Toner p/ impressora Samsung SCX-3405w	58,00
13.	40 un	Toner p/ impressora Lexmark MS310	1,80

JUSTIFICATIVA: aquisição de material de expediente para o funcionamento das Unidades Básica de Saúde. O recurso a ser utilizado para tal aquisição é oriundo do APSUS. Fonte 495 c/c 310-8

Certos de vossa atenção antecipamos agradecimentos.

*Nadir Sara Melo Fraga Cunha*

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
Secretária de Saúde.

Exmo. Sr.  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

03

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição de cartuchos e toners compatíveis para os Departamentos da Administração e Secretaria da Agricultura por um período de 12 meses.

Estes produtos são necessários para suprir as necessidades dos setores solicitantes e tendo em vista que o contrato atual encerra-se no dia 20/02/2021.

Portanto para não comprometer e paralisar os serviços for falta dos produtos solicito tal contratação para fornecimento dos produtos abaixo:

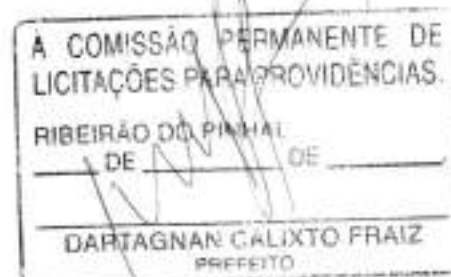
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	
01	30 unid ✓	Toner compatível TK 1112	33,00
02	30 unid ✓	Toner compatível HP 2612A	33,90
03	10 unid ✓	Toner compatível HP 7115A	37,50
04	80 unid ✓	Toner compatível HP 217A	59,00
05	30 unid ✓	Toner compatível HP 105A	101,00
06	30 unid ✓	Toner compatível HP 435A	33,50
07	40 unid ✓	Toner compatível HP 435A/436A/285	33,90
08	10 unid ✓	Toner compatível HP 436A	33,90
09	60 unid ✓	Toner compatível HP 283 A	33,90
10	60 unid ✓	Toner compatível HP 285 A	33,90
11	08 kits (C/04 UNID) ✓	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA.	310,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE

EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL





04  
Cota 40  
Bor - 55

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 13 de Janeiro de 2021.

**OBJETO:** MATERIAIS DE EXPEDIENTE (produtos em ordem alfabética)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	20	unid	Cartucho 664 compatível com impressora HP Deskjet 2135 cor preta
02	20	unid	Cartucho 664 compatível com impressora HP Deskjet 2135 cor colorido
03	5	conj.	Garrafa de tinta compatível com impressora Canon G3110, BK (preto), C (azul), M (vermelho) e Y (amarelo), 5 garrafas de cada cor.
04	4	conj.	Toner Cartridge CF511A compatível com impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo. 4 unidades de cada cor.
05	7	unid	Toner compatível com impressora HP Laserjet P1102W
06	7	unid	Toner compatível com impressora HP Laserjet Pro M15w
07	7	unid	Toner compatível com impressora Brother HL-1202
08	7	unid	Toner compatível com impressora Samsung M3375 SD
09	7	unid	Toner compatível com impressora HP Laserjet 1102w
10	7	unid	Toner compatível com impressora Brother DR-1060

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO** Os produtos serão utilizados em todos os departamentos do setor da Assistência Social (CRAS, órgão gestor, SCFV Vida e Esperança) e Conselho Tutelar, no exercício de 2021, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Bloco de Proteção Social básica, conta 22251-8, fonte 934, Bloco de Gestão do Bolsa Família, conta 22236-4, fonte 940, PPASI, conta 20055-7, fonte 718 e Bloco de Gestão do Suas, conta 22238-0, fonte 933.)

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,





**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

05

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 007/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO**

**DATA: 04 de janeiro de 2021.**


**OBJETO: Toner e cartucho para impressora**

06  
Educ  
Banc 56  
R\$ 985,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lista em anexo.

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

A aquisição das tintas é para impressão de atividades para os alunos dos CMEIs e escolas municipais, impressão de documentos de suas respectivas secretarias, centro de atendimento e secretaria municipal de educação para o ano letivo de 2021.

  
LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



RECEBI em 07/01/21

  
FAYÇAL MELHEM  
CHAMMA JUNIOR  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



07

**TONER E CARTUCHO PARA IMPRESSORA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	100 ✓	Unid.	Cartucho 662 color; alta qualidade de impressão, cores vibrantes e durabilidade. Rendimento aproximado de 100 páginas. Volume: 2ml <del>85,00</del> 97
02	100 ✓	Unid.	Cartucho 662 preto; alta qualidade de impressão, cores vibrantes e durabilidade. Rendimento aproximado de 100 páginas. Volume: 2ml <del>85,00</del> 85
03	150 ✓	Unid.	Toner compatível CB435A. Com rendimento médio de 1.600 impressões. Para uso em impressoras P1005, P1006 <del>39,90</del> 39,90
04	150 ✓	Unid.	Toner compatível CE285A. com rendimento médio de 1.800 impressões. Para uso em impressoras HP P1102, HP1102W, HP M1130, HP M1132, HP M1210, HP M1212, <del>39,90</del> 39,90
05	100 ✓	Unid.	Cartucho 901 Preto. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Officejet J4540, J4550, J4580, J4660, J4680 e 4500 <del>90,00</del> 90,00
06	100 ✓	Unid.	Cartucho 901 colorido. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Officejet J4540, J4550, J4580, J4660, J4680 e 4500 <del>95,00</del> 95,00
07	50 ✓	Kit	BK 664 / C664/ M664 / Y664. Compatível com Epson Ecotank L395, L375. Kit c/ 4 tintas de 500ml cd. <del>85,00</del> 85,00
08	20 ✓	Unid.	Tonner 3442, compatível com impressora Brother DCP L5652DN <del>75,00</del> 75,00
09	50 ✓	Unid.	Cartucho 122 Preto. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Deskjet F2050 <del>84,00</del> 84,00
10	50 ✓	Unid.	Cartucho 122 Colorido. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Deskjet F2050 <del>99,00</del> 99,00
11	30 ✓	Unid.	Toner CF217A. Toner de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Laser Jet Pro MPF M130 fw <del>50,00</del> 50,00
12	10 ✓	Unid.	Cartucho de Cilindro CF219A. Cartucho de Cilindro Fotocondutor CF219A, Compatível com HP Laser Jet Pro MPF M130 fw <del>56,00</del> 56,00
13	50 ✓	Unid.	Cartucho nº 21 Preto. Compatível com impressora HP Deskjet D1460 <del>80,00</del> 80,00
14	50 ✓	Unid.	Cartucho nº 22 colorido. Compatível com impressora HP Deskjet D1460 <del>80,00</del> 80,00

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08

15	15 ✓	Unid.	Tinta Universal 01 litro - Preta. Tinta universal corante modelo EPSON INKJET 79,00
16	15 ✓	Unid.	Kit Cartucho n.º 1401 (black), n.º 1402 (cyan), n.º 1403 (magenta), n.º 1404 (yellow). Compatível com impressora EPSON TX620FWD 79,00
17	15 ✓	Unid.	kit c/ 4 tintas BK664, C664, M664 e Y664. 500ml cada. Compatível com a EPSON L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 89,00
18	10 ✓	Unid.	Tonner SCX 4300. Compatível com impressora multifuncional Samsung SCX4300 79,00
19	20 ✓	Unid.	Kit com 04 tintas: 412/GT51 (black) GT52 (Cyan), (magenta), (yellow). Compatível com impressora HP Ink Tank 165,00

revelado item 17

Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 38/2021

09



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entrada em	Quantidade de itens
<b>38</b>	<b>Aquisição de Material</b>	20/01/2021	13
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
141-4	NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA	0/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
42	Departamento de Saúde		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	NOTA FISCAL	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE		365 Dias	

**Descrição:**

ARTUCHOS E TONERS

**Justificativa:**

PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017546	TONER LEXMARK LASER MX310/410/511/611 COMPATÍVEL	UND	40,00	180,00	7.200,00
018290	TONER HP M127W COMPATÍVEL	UND	40,00	39,90	1.596,00
018291	TONER HP M12W COMPATÍVEL	UND	40,00	39,90	1.596,00
018294	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL	UND	40,00	58,00	2.320,00
018295	TONER SAMSUNG PROXPRESS M332S COMPATÍVEL	UND	40,00	80,00	3.200,00
018296	TONER SAMSUNG ML 2165 COMPATÍVEL	UND	40,00	49,00	1.960,00
018297	TONER BROTHER L5602 COMPATÍVEL	UND	40,00	80,00	3.200,00
019952	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL	UND	40,00	39,90	1.596,00
020305	TONER HP M130FW COMPATÍVEL	UND	40,00	50,00	2.000,00
020306	TONER HP MFP137FW COMPATÍVEL	UND	40,00	101,00	4.040,00
020307	TONER BROTHER HL 1200 COMPATÍVEL	UND	40,00	39,90	1.596,00
020308	TONER BROTHER DCP 1617NW COMPATÍVEL	UND	40,00	39,90	1.596,00
020309	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL	UND	40,00	58,00	2.320,00
				<b>TOTAL</b>	<b>34.220,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.220,00</b>

Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 39/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	39	Emissão em	12/01/2021
<b>Aquisição de Material</b>		Quantidade de itens	11
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
904488-4	RODRIGO LANINI BORGES	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
31	Departamento de Administração, Compras e Licitações	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA		365 Dias	

**Descrição:**

TONERS

**Justificativa:**

PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTO QUANDO NECESSÁRIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017982	TONER HP 2612A COMPATÍVEL	UND	30,00	39,90	1.197,00
017983	TONER HP 7115A COMPATÍVEL	UND	10,00	39,90	399,00
017984	TONER HP 435A COMPATÍVEL	UND	30,00	39,90	1.197,00
017985	TONER HP 436A COMPATÍVEL	UND	10,00	39,90	399,00
017986	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL	UND	40,00	39,90	1.596,00
017987	TONER HP 285A COMPATÍVEL	UND	60,00	39,90	2.394,00
017988	TONER HP 283A COMPATÍVEL	UND	60,00	39,90	2.394,00
017989	TONER HP CF217-A COMPATÍVEL	UND	80,00	50,00	4.000,00
020310	TONER TK1112 COMPATÍVEL	UND	30,00	33,00	990,00
020311	TONER HP 105A COMPATÍVEL	UND	30,00	101,00	3.030,00
020312	TONER HP COLORIDO CF510AK, CF511AC, CF512AY E CF513A COMPATÍVEL	KIT	8,00	340,00	2.720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>20.316,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.316,00</b>



Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 40/2021

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	40	Entrada em	13/01/2021
<b>Aquisição de Material</b>		Quantidade de itens	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	911871-3	Número	0/2021
Nome	MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	44	Forma	NOTA FISCAL
Nome	Departamento de Assistência Social		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	09	Forma	365 Dias
Nome	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
<b>Entrega</b>			
Local	SECRETARIA DE ASSIST-ENCIA SOCIAL, PROJETO,CRAS CONS.TUTELAR		

**Descrição:**

CARTUCHOS E TONERS

**Justificativa:**

PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA QUANDO NECESSÁRIO

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018274	CARTUCHO HP 664 PRETO COMPATÍVEL	UND	20,00	85,00	1.700,00
018276	CARTUCHO HP 664 COLORIDO COMPATÍVEL	UND	20,00	97,00	1.940,00
018277	TONER HP 1102W COMPATÍVEL	UND	14,00	39,90	558,60
018280	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3376SD COMPATÍVEL	UND	7,00	80,00	560,00
019950	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL	UND	7,00	39,90	279,30
019951	TONER BROTHER DR 1060 COMPATÍVEL	UND	7,00	50,00	350,00
020313	TONER CANON G3110BK PRETO, C-AZUL, M-VERMELHO, Y-AMARELO COMPATÍVEL	KIT	5,00	130,00	650,00
020314	TONER HP COLORIDO CF511A COMPATÍVEL IMPR. M180W	KIT	4,00	340,00	1.360,00
020315	TONER HP M15W COMPATÍVEL	UND	7,00	50,00	350,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.747,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.747,90</b>

Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 41/2021

f 12

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
<b>41</b>	<b>Aquisição de Material</b>	04/01/2021	19
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3221-2	LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
39	Departamento de Educação	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

**Descrição:**  
ARTUCHOS E TONERS

**Justificativa:**  
PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA QUANDO HOUVER NECESSIDADE

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008779	TONER SAMSUNG SCX4300 COMPATÍVEL	UND	10,00	79,00	790,00
012300	CARTUCHO HP 882 PRETO COMPATÍVEL	UND	100,00	85,00	8.500,00
012301	CARTUCHO HP 882 COLOR COMPATÍVEL	UND	100,00	97,00	9.700,00
017984	TONER HP 435A COMPATÍVEL	UND	150,00	39,90	5.985,00
017987	TONER HP 285A COMPATÍVEL	UND	150,00	39,90	5.985,00
017989	TONER HP CF217-A COMPATÍVEL	UND	30,00	50,00	1.500,00
018282	CARTUCHO HP 901 PRETO COMPATÍVEL	UND	100,00	90,00	9.000,00
018283	CARTUCHO HP 901 COLORIDO COMPATÍVEL	UND	100,00	95,00	9.500,00
018285	TONER BROTHER 3442 COMPATÍVEL	UND	20,00	75,00	1.500,00
018286	CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL	UND	50,00	89,00	4.450,00
018287	CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL	UND	50,00	99,00	4.950,00
019943	TINTA UNIVERSAL CORANTE EPSON INKJET PRETA	LT	15,00	70,00	1.050,00
019944	CARTUCHO EPSON T820FWD (14.01.1402,1403,1405) COMPATÍVEL	KIT	15,00	70,00	1.050,00
019945	CARTUCHO EPSON L395, L375 (BK664, C664, M664, Y664) COMPATÍVEL	KIT	50,00	85,00	4.250,00
020316	TONER HP M130FW COMPATÍVEL	UND	10,00	50,00	500,00
020316	CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL	UND	50,00	74,00	3.700,00
020317	CARTUCHO HP 22 COLOR COMPATÍVEL	UND	50,00	80,00	4.000,00
020318	CARTUCHO EPSON L110, L120, L220, L365 (BK664, C664, M664, Y664) COMPATÍVEL	KIT	15,00	85,00	1.275,00
020319	TINTA HP INK TANK 412/GT51,GT52	KIT	20,00	165,00	3.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>80.985,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80.985,00</b>

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	R\$ 99,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 89,67	R\$ 89,67
2	1	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	R\$ 74,00	R\$ 112,00	R\$ 67,00	R\$ 84,33	R\$ 84,33
3	1	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	R\$ 99,00	R\$ 112,00	R\$ 99,00	R\$ 103,33	R\$ 103,33
4	1	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	R\$ 94,00	R\$ 117,00	R\$ 89,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	1	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO)	R\$ 109,00	R\$ 114,00	R\$ 97,00	R\$ 106,67	R\$ 106,67
6	1	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO)	R\$ 99,00	R\$ 120,00	R\$ 86,00	R\$ 101,67	R\$ 101,67
7	1	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	R\$ 114,00	R\$ 144,00	R\$ 115,00	R\$ 124,33	R\$ 124,33
8	1	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 105,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
9	1	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	R\$ 99,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 99,67	R\$ 99,67
10	1	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	R\$ 94,00	R\$ 117,00	R\$ 90,00	R\$ 100,33	R\$ 100,33
11	1	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, - 05 GARRAF	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 175,00	R\$ 158,33	R\$ 158,33
12	1	TONER CARTRIDGE CF511A 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	R\$ 456,00	R\$ 360,00	R\$ 340,00	R\$ 385,33	R\$ 385,33
13	1	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK 04 CORES	R\$ 456,00	R\$ 360,00	R\$ 340,00	R\$ 385,33	R\$ 385,33
14	1	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 39,00	R\$ 39,63	R\$ 39,63
15	1	TONER HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	R\$ 69,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 59,67	R\$ 59,67
16	1	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	R\$ 129,00	R\$ 198,00	R\$ 101,00	R\$ 142,67	R\$ 142,67
17	1	TONER CB435A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 30 ADM)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
18	1	TONER CB435A COMPATÍVEL - (ADM)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
19	1	TONER CB435A/436A/285 COMPATÍVEL - (ADM)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
20	1	TONER CE283A COMPATÍVEL - (ADM)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 42,00	R\$ 40,63	R\$ 40,63
21	1	TONER CE285A COMPATÍVEL - (150 Educação e 60 ADM)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
22	1	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM)	R\$ 59,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 54,67	R\$ 54,67
23	1	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	R\$ 99,00	R\$ 55,00	R\$ 63,00	R\$ 72,33	R\$ 72,33
24	1	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 59,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 54,67	R\$ 54,67
25	1	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
26	1	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 42,00	R\$ 40,63	R\$ 40,63
27	1	TONER HP MFP 137 FFW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 129,00	R\$ 198,50	R\$ 101,00	R\$ 142,83	R\$ 142,83
28	1	TONER HP M12W COMPATÍVEL (saúde)	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 45,00	R\$ 41,63	R\$ 41,63
29	1	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	R\$ 99,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
30	1	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 79,00	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00
31	1	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 79,00	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00
32	1	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL (10 Educação)	R\$ 79,00	R\$ 102,00	R\$ 80,00	R\$ 87,00	R\$ 87,00
33	1	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 99,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
34	1	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	R\$ 45,00	R\$ 39,90	R\$ 35,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
35	1	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	R\$ 69,00	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 57,33	R\$ 57,33
36	1	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 45,00	R\$ 39,90	R\$ 35,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
37	1	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) - (20 Educação)	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 81,33	R\$ 81,33
38	1	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 89,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 85,67	R\$ 85,67
39	1	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 45,00	R\$ 39,90	R\$ 35,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97
40	1	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	R\$ 45,00	R\$ 39,90	R\$ 35,00	R\$ 39,97	R\$ 39,97

13

41	1	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	R\$ 259,00	R\$ 255,00	R\$ 102,00	<b>R\$ 205,33</b>	R\$ 205,33
42	1	Toner TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	R\$ 45,00	R\$ 19,00	R\$ 35,00	<b>R\$ 33,00</b>	R\$ 33,00
43	1	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL (Educação)	R\$ 160,00	R\$ 40,00	R\$ 64,00	<b>R\$ 88,00</b>	R\$ 88,00
44	1	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	R\$ 240,00	R\$ 40,00	R\$ 64,00	<b>R\$ 114,67</b>	R\$ 114,67
45	1	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA)	R\$ 80,00	<b>R\$ 60,00</b>	R\$ 71,90	<b>R\$ 70,63</b>	R\$ 70,63
46	1	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 48,00	<b>R\$ 162,67</b>	R\$ 162,67
47	1	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 70,00	<b>R\$ 78,33</b>	R\$ 78,33
							<b>R\$ 4.370,03</b>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

15

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 72.175.540/0001-17 INS. ESTADUAL: 9048574324

ENDEREÇO: RUA XV DE FEVEREIRO, 143 - CENTRO CIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO

FONE: 43 3524-2952 EMAIL: cornelio@sosrecargas.com.br

CARTUCHOS E TONERS (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	01	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	SR	99,00
02	01	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	SR	74,00
03	01	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	SR	99,00
04	01	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	SR	94,00
05	01	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	SR	109,00
06	01	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	SR	99,00
07	01	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	SR	114,00
08	01	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	SR	119,00
09	01	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	SR	99,00
10	01	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	SR	94,00
11	01	KIT	Garrafa de tinta compatível impressora Canon G3110, BK(pretp), C(azul), M(Vermelho) e Y (Amarelo) - 05 garrafas de cada cor. (ASSIT.SOCIAL)	SR	40,00 cada garrafa
12	01	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (ASSIT.SOCIAL)	SR	114,00 cada toner
13	01	Kit	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	SR	114,00 cada toner
14	01	Und	Toner HP Laserjet P 1102W compatível (ASSIT.SOCIAL)	SR	40,00
15	01	Und	Toner HP Laserjet Pro M15W compatível (ASSIT.SOCIAL)	SR	69,00
16	01	Unid.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	SR	129,00
17	01	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(150 Educação e 30 ADM)	SR	40,00
18	01	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(ADM)	SR	40,00
19	01	Unid.	TONER CB435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	SR	40,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

16

20	01	Unid.	TONER CE283A COMPATÍVEL - (ADM)	SR	40,00
21	01	Unid.	TONER CE285A COMPATÍVEL - (150 Educação e 60 ADM)	SR	40,00
22	01	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM)	SR	59,00
23	01	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	SR	99,00
24	01	Unid.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	SR	59,00
25	01	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	SR	40,00
26	01	Unid.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	SR	40,00
27	01	Unid.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	SR	129,00
28	01	Unid.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (saúde)	SR	40,00
29	01	Unid.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	SR	99,00
30	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	79,00
31	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	79,00
32	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL (10 Educação)	SR	79,00
33	01	Unid.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	99,00
34	01	Unid.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	SR	45,00
35	01	Unid.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	SR	69,00
36	01	Unid.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	45,00
37	01	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) - (20 Educação)	SR	89,00
38	01	Unid.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	89,00
39	01	Unid.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	45,00
40	01	Unid.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	45,00
41	01	Unid.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	SR	259,00
42	01	Unid.	Toner TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	SR	45,00
43	01	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	SR	40,00 cada garrafa
44	01	Kit	TINTA EPSON L110, L20, I220, I365, I375, I380, I395, I475, I495, I565, I575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	SR	60,00 cada garrafa
45	01	Kit	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (Educação)	SR	20,00 cada refil



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -


46	01	Kit	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	SR	60,00 cada garrafa
47	01	Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	SR	80,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

CORNÉLIO PROCÓPIO, 26 DE JANEIRO DE 2021

72.175.540/0001-17  
GT INK SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA ME  
Rua XV de Fevereiro, 143  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

  
GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
S.O.S RECARGAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

18

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: TONER PRINT COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 00.755.990.0001-78

INS.ESTADUAL: 100.06847-80

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 4620 - REBOUÇAS

CIDADE: CURITIBA

FONE: 41 3403-6301 EMAIL: thais@tonerprint.com.br

CARTUCHOS E TONERS (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	01	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$80,00
02	01	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$112,00
03	01	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$112,00
04	01	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$117,00
05	01	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	MICROJET	R\$114,00
06	01	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	MICROJET	R\$120,00
07	01	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MICROJET	R\$144,00
08	01	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MICROJET	R\$112,00
09	01	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$105,00
10	01	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$117,00
11	01	KIT	Garrafa de tinta compatível impressora Canon G3110, BK(pretp), C(azul), M(Vermelho) e Y (Amarelo) - 05 garrafas de cada cor. (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$20,00
12	01	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$90,00
13	01	Kit	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	PREMIUM	R\$90,00
14	01	Und	Toner HP Laserjet P 1102W compatível (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$39,90
15	01	Und	Toner HP Laserjet Pro M15W compatível (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$60,00
16	01	Unid.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	PREMIUM	R\$198,50
17	01	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(150 Educação e 30 ADM)	PREMIUM	R\$39,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

34

18	01	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(ADM)	PREMIUM	R\$39,90
19	01	Unid.	TONER CB435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	PREMIUM	R\$39,90
20	01	Unid.	TONER CE283A COMPATÍVEL - (ADM)	PREMIUM	R\$39,90
21	01	Unid.	TONER CE285A COMPATÍVEL - (150 Educação e 60 ADM)	PREMIUM	R\$39,90
22	01	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM)	PREMIUM	R\$55,00
23	01	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	PREMIUM	R\$55,00
24	01	Unid.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$55,00
25	01	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	PREMIUM	R\$39,90
26	01	Unid.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$39,90
27	01	Unid.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$198,50
28	01	Unid.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (saúde)	PREMIUM	R\$39,90
29	01	Unid.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$88,00
30	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$55,00
31	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$55,00
32	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL (10 Educação)	PREMIUM	R\$102,00
33	01	Unid.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$88,00
34	01	Unid.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$39,90
35	01	Unid.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$50,00
36	01	Unid.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$39,90
37	01	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) - (20 Educação)	PREMIUM	R\$80,00
38	01	Unid.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$88,00
39	01	Unid.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$39,90
40	01	Unid.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$39,90
41	01	Unid.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$255,00
42	01	Unid	Toner TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	PREMIUM	R\$19,00
43	01	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	PREMIUM	R\$10,00
44	01	Kit	TINTA EPSON L110, L20, I220, I365, I375, I380, I395, I475, I495, I565, I575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES	PREMIUM	R\$10,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

20

500MLCADA) - (Educação)					
45	01	Kit	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (Educação)	PREMIUM	R\$15,00
46	01	Kit	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	PREMIUM	R\$50,00
		Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	PREMIUM	R\$85,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Depósito/empenho/cartão/boleto bancário

LOCAL E DATA: Curitiba, 22 de janeiro de 2008

100.735.990/0001-78

I.E.: 100.06847-80

TONER PRINT COM. E PROD. DE  
INFORM. LTDA

Rua Brigadeiro Franco, 4.620,  
ASSIMETRIA - CERREJOZINHA - EMPRESA  
Curitiba - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Cartucho Facil  
CNPJ:27.221.602/0001-25

INS. ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV PEDRO 4513 SALA D

CIDADE: MARINGÁ

FONE: 44 3268 4879

EMAIL: vendas20@cartuchofacil.com.br

CARTUCHOS E TONERS (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$90,00
02	01	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$67,00
03	01	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$99,00
04	01	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	R\$89,00
05	01	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	MICROJET	R\$97,00
06	01	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	MICROJET	R\$86,00
07	01	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MICROJET	115,00
08	01	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MICROJET	105,00
09	01	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	Ñ TENHO	
10	01	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	Ñ TENHO	
11	01	KIT	Garrafa de tinta compatível impressora Canon G3110, BK(pretp), C(azul), M(Vermelho) e Y (Amarelo) – 05 garrafas de cada cor. (ASSIT.SOCIAL)	Ñ TENHO	
12	01	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (ASSIT.SOCIAL)	ARES ou BYQUALY	R\$85,00 cada cor
13	01	Kit	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	ARES ou BYQUALY	R\$85,00 cada cor
14	01	Und	Toner HP Laserjet P 1102W compatível (ASSIT.SOCIAL)	BYQUALY	R\$39,00
15	01	Und	Toner HP Laserjet Pro M15W compatível (ASSIT.SOCIAL)	BYQUALY ou MONOCRON	R\$50,00
16	01	Unid.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	PREMIUM(5 em chip)	R\$ 101,00
17	01	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(150 Educação e 30 ADM)	BYQUALY	R\$40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

422

18	01	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(ADM)	BYQUALY	R\$40,00
19	01	Unid.	TONER CB435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	BYQUALY	R\$40,00
20	01	Unid.	TONER CE283A COMPATÍVEL -(ADM)	BYQUALY/ ARES	R\$42,00
21	01	Unid.	TONER CE285A COMPATÍVEL -(150 Educação e 60 ADM)	BYQUALY	R\$40,00
22	01	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) -(30 Educação, 80 ADM)	BYQUALY	R\$50,00
23	01	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL(MPF M130FW) -(10 Educação)	BYQUALY	R\$63,00
24	01	Unid.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL -(SAÚDE)	BYQUALY	R\$50,00
25	01	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	BYQUALY	R\$40,00
26	01	Unid.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL -(SAÚDE)	BYQUALY/ ARES	R\$42,00
27	01	Unid.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL -(SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 101
28	01	Unid.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (saúde)	BYQUALY	R\$45,00
29	01	Unid.	TONER SAMSUNG M3375COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	ARES/ MONOCRON /BYQUALY	R\$80,00
30	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL-(SAÚDE)	BYQUALY	R\$58,00
31	01	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL-(SAÚDE)	BYQUALY	R\$58,00
32	01	Unid.	TONERSAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL (10 Educação)	ARES/BYQU ALY	R\$80,00
33	01	Unid.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL-(SAÚDE)	ARES/ MONOCRON /BYQUALY	R\$80,00
34	01	Unid.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	ARES/BYQU ALY	R\$35,00
35	01	Unid.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)		R\$53,00
36	01	Unid.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL-(SAÚDE)	ARES/BYQU ALY	R\$35,00
37	01	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) -(20 Educação)	BYQUALY	R\$75,00
38	01	Unid.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL-(SAÚDE)	BYQUALY	R\$80,00
39	01	Unid.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL-(SAÚDE)	BYQUALY	R\$35,00
40	01	Unid.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL-(SAÚDE)	BYQUALY	R\$35,00
41	01	Unid.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL-(SAÚDE)	NEUTRO	R\$102
42	01	Unid	Toner TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	NEUTRO	R\$35,00
43	01	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	XFULL 100ml	R\$16,00 cada cor



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

23

44	01	Kit	TINTA EPSON L110, L20, I220, I365, I375, I380, I395, I475, I495, I565, I575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	<u>XFULL</u> <u>100ml</u>	R\$16,00
45	01	Kit	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (Educação)	<u>N tenho</u>	
46	01	Kit	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	<u>XFULL</u> <u>70ML</u>	R\$12,00 cada cor
		Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	<u>XFULL</u> <u>1LITRO</u>	R\$70,00 cada cor
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA pagamento antes do despacho

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



**Assunto:** A/C Fayçal

**De:** "vendas20@cartuchofacil.com.br" <vendas20@cartuchofacil.com.br>

**Data:** 21/01/2021 16:10

**Para:** pmrpinhal@uol.com.br



Boa tarde meu amigo td bem ?

Muito prazer sou a Mayara da CARTUCHO FACIL,, conforme conversamos anteriormente segue em anexo planilha de cotação, lembrando apenas que nao participamos de licitações nossas compras são a vista.

Atenciosamente,

— img-0.jpg —



Business card for Mayara Amancio, contact information for cartuchofacil.com. The card includes the company logo, name, phone numbers, email, and social media links.

	Mayara Amancio
	(+55) 3263-5760
	(+55) 9 9712-0579
	vendas20_64
	/cartuchofacil

— Anexos: —

img-0.jpg	56,3KB
pref ribeirao do pinhal.docx	40,8KB



QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
	UND	Cartucho HP 21/27/56 19ml PR COM C9351 C8727 C8656 ( 201010007 )	R\$ 64,45	
	UND	Cartucho HP 22/28/57 14ml COL CO C9352 C8728 C6657 ( 201010008 )	R\$ 94,90	
	UND	Cartucho HP CH561-HB 122XL 13ml PRETO COMPATIVEL ( 201010043 )	R\$ 87,50	
	UND	Cartucho HP CZ105-AB (662XL) 10ml PRETO COMPATIVEL	R\$ 94,90	
	UND	LASER TONER HP CF511-A CYAN COMPATIVEL	R\$ 73,70	
	UND	LASER TONER HP CF510-A PRETO COMPATIVEL	R\$ 75,90	
	UND	LASER TONER HP CF512-A AMARELO COMPATIVEL	R\$ 73,70	
	UND	LASER TONER HP CF513-A MAGENTA COMPATIVEL	R\$ 73,70	
	UND	LASER TONER HP CB435 COMPATIVEL	R\$ 41,80	
	UND	LASER TONER HP CB436 COMPATIVEL	R\$ 41,80	
	UND	LASER TONER HP CE285-A COMPATIVEL	R\$ 41,80	
	UND	LASER TONER HP CF217-A PRETO COMPATIVEL	R\$ 45,90	
	UND	CILINDRO DE IMAGEM HP CF219-A PRETO	R\$ 62,95	
	UND	LASER TONER HP CF283-AB PRETO COMPATIVEL	R\$ 41,80	
	UND	CILINDRO BROTHER TN1060 (1000/35/40/70/75) COMPAT	R\$ 51,75	
	UND	JATO REFIL 1L BLACK CORANTE VIVERA HP UNIVERSAL	R\$ 45,75	
	UND	LASER TONER HP Q2612-A COMPATIVEL	R\$ 42,50	
	UND	LASER TONER HP W1105-A 105A SICHIP COMPATIVEL	R\$ 71,90	
	UND	LASER TONER BROTHER TN-1060 BLACK COMPATIVEL	R\$ 32,60	
	UND	LASER TONER SAMSUNG MLT-D101S ML2160 SCX3405 COMP	R\$ 58,50	

**Assunto:** Re: ENC: PLANILHA CARTUCHOS E TONERS  
**De:** Computec Londrina <comercial02@computeclondrina.com.br>  
**Data:** 26/01/2021 16:15  
**Para:** pmrpinhal@uol.com.br

Boa tarde segue orçamento; dúvidas estarei a disposição.

- Ramal direto: 3372-1213
- ou 3372- 1211

Atenciosamente Veridiane Lopes



Em 21/01/2021 11:49, Computec Londrina escreveu:

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 08:52  
**Para:** [computeclondrina.com.br](mailto:computeclondrina.com.br)  
**Assunto:** PLANILHA CARTUCHOS E TONERS

Bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito a aquisição de Cartuchos e Toners para as impressoras dos Departamentos da administração.

Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners para as Secretarias abaixo:**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

<b>Secretaria de Saúde:</b>	<b>R\$ 34.220,00</b>
<b>Administração:</b>	<b>R\$ 20.316,00</b>
<b>Sec.Assit.Social:</b>	<b>R\$ 7.747,90</b>
<b>Secretaria de Educação:</b>	<b>R\$ 80.985,00</b>

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

## MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**REFERÊNCIA** – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

**OBJETO** - Aquisição e cartuchos e tonners, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.316,00 ( *vinte mil trezentos e dezesseis reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 80.985,00 ( *oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2037 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02250 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Grupo de At. de Mé.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2042 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02350-00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Valor R\$ 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490-00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530-00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2052 - Fundo Municipal do Idoso - Doações - Imposto de Renda.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02580-00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660-00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas - Incentivo - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680-00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Fin da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740-00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02790-10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02850-01021 - 1021/09/06/05/19 FEAS - F Est. de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02890-01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02950-00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830-00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 7.747,90 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021.

Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners para as Secretarias abaixo:**


Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

<b>Secretaria de Saúde:</b>	<b>R\$ 34.220,00</b>
<b>Administração:</b>	<b>R\$ 20.316,00</b>
<b>Sec.Assit.Social:</b>	<b>R\$ 7.747,90</b>
<b>Secretaria de Educação:</b>	<b>R\$ 80.985,00</b>

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



 31

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 143.268,90

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de cartuchos e tonners, conforme solicitação.

SAÚDE R\$ 34.220,00 FONTES 303, 495, 4941 E 494.

ADMINISTRAÇÃO R\$ 20.316,00 FONTE 000,

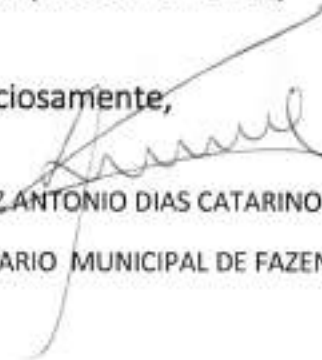
ASSIST. SOCIAL R\$ 7.747,90, FONTES 000, 933, 940, 934, 1021, 1020 964 E 718

EDUCAÇÃO R\$ 80.985,00 FONTE 103,104,107,124 E 1013.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devida se os acima citados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA





## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

Eu, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** o MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

33

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **18/02/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 143.268,90** (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2021.**

39

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/02/2021 a partir das 13h30min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 14h00min do dia 18/02/2021.

### **I - DO OBJETO E VALORES**

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 143.268,90** (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

03. A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA (43) 3551-2498. Pela Secretaria de Saúde será a senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA (43)35511240. Pela Secretaria de Assistência Social será a senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO (43)35512515 e pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES (43)3551-8301.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar dos ITENS 01, 02, 12, 29 e 48 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITENS 01, 02, 12, 29 e 48)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

### III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**OS PRODUTOS DO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

**OS PRODUTOS DO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>ENVELOPE Nº 02</b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 017/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 017/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço:.....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - Número do processo e do Pregão;
  - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - Marca dos produtos;**
  - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

- j) **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### 1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**.
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;
- c) **Certificado de destinação Ambiental correta dos resíduos (destinação final com data de emissão inferior a 60 dias) em nome da licitante ou contrato com empresa que preste o devido serviço, anexando cópia da licença ambiental da mesma.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias,





que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### **XI-DO PRAZO,FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

#### **XIII- DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
  - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e <b>Reserva de Cota de até 25%</b> ;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de relação de entrega das amostras.
ANEXO IX	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**  
**CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS.**

42

**OBS: ITENS 001,002,012, 029 E 048 EXCLUSIVOS PARA MPE.**

ITEM	QTDE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	UNID.	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE		97,00	9700,00
02	100	UNID.	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE		85,00	8500,00
03	15	KIT	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)		85,00	1275,00
04	50	KIT	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL (EDUCAÇÃO)		85,00	4250,00
05	15	KIT	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (EDUCAÇÃO)		70,00	1050,00
06	50	UNID.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)		99,00	4950,00
07	50	UNID.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)		89,00	4450,00
08	50	UNID.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)		74,00	3700,00
09	50	UNID.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)		80,00	4000,00
10	20	UNID.	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)		97,00	1940,00
11	20	UNID.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)		85,00	1700,00
12	100	UNID.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE		95,00	9500,00
13	100	UNID.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)		90,00	9000,00
14	20	KIT	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)		165,00	3300,00
15	15	UNID.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (EDUCAÇÃO)		70,00	1050,00
16	20	UNID.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP6652DN) - (EDUCAÇÃO)		75,00	1500,00
17	40	UNID.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL- (SAÚDE)		39,90	1596,00
18	40	UNID.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL- (SAÚDE)		39,90	1596,00
19	07	UNID.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)		50,00	350,00
20	40	UNID.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL- (SAÚDE)		39,90	1596,00
21	07	UNID.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)		39,90	279,30
22	40	UNID.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)		80,00	3200,00
23	05	KIT	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)		130,00	650,00
24	30	UNID.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)		101,00	3030,00
25	14	UND	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)		39,90	558,60
26	30	UND	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)		39,90	1197,00
27	60	UNID.	TONER HP 283A COMPATÍVEL - (ADM)		39,90	2394,00
28	210	UNID.	TONER HP 285A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 60 ADM)		39,90	8379,00
29	180	UNID.	TONER HP 435A COMPATÍVEL -(30 ADM E 150 EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE		39,90	7182,00
30	40	UNID.	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)		39,90	1596,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

31	10	UNID.	TONER HP 436A COMPATÍVEL -(ADM)	39,90	399,00
32	10	UNID.	TONER HP 7115 COMPATÍVEL -(ADM)	39,90	399,00
33	110	UNID.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 EDUCAÇÃO E 80 ADM)	50,00	5500,00
34	08	KIT	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO E CF513A MAGENTA (ADM)	340,00	2720,00
35	04	KIT	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	340,00	1360,00
36	40	UNID.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	39,90	1596,00
37	40	UNID.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	39,90	1596,00
38	50	UNID.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	50,00	2500,00
39	07	UNID.	TONER HP M15W COMPATÍVEL (SAÚDE)	50,00	350,00
40	40	UNID.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	101,00	4040,00
41	40	UNID.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	180,00	7200,00
42	07	UNID.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	80,00	560,00
43	40	UNID.	TONER SAMSUNG ML2165 COMPATÍVEL (SAÚDE)	49,00	1960,00
44	40	UNID.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	80,00	3200,00
45	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	58,00	2320,00
46	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	58,00	2320,00
47	10	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL ( EDUCAÇÃO)	79,00	790,00
48	30	UNID	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM) RESERVA COTA MPE	33,00	990,00
			TOTAL		143268,90

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:**

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature]*

**LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS.**

**LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QTOE	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	unid	Cartucho 662 color.
02	100	unid	Cartucho 662 PRETO.
03	150	unid	Toner compatível CB435A.
04	150	unid	Toner compatível CE285A.
05	100	unid	Cartucho901 PRETO Compatível com HP Officejet J4540, J4550, J4580, J4660, J4680 e 4500
06	100	unid	Cartucho901 COLOR Compatível com HP Officejet J4540, J4550, J4580, J4660, J4680 e 4500
07	50	Kit	Compatível com Epson Ecotank L395, L375. (COM 04 TINTAS DE 500 ML CADA BK 664 / C664/ M664 / Y664)
08	20	unid	Toner 3442, compatível - Brother DCP L5652DN
09	50	unid	Cartucho 122 PRETO Compatível com HP Deskjet F2050
10	50	unid	Cartucho 122 COLOR Compatível com HP Deskjet F2050
11	30	unid	Toner CF217A Compatível com HP Laser Jet Pro MPF M130 fw
12	10	unid	Cartucho de Cilindro CF219A Fotocondutor CF219A, Compatível com HP Laser Jet Pro MPF M130 fw
13	50	unid	Cartucho compatível 21 Preto (HP D1460)
14	50	unid	Cartucho compatível 22 Color (HP D1460)
15	15	unid	Tinta universal corante modelo Epson INKJET (01 litro)
16	15	Kit	Cartucho compatível impressora Epson TX620FWD (1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW com 04 UNIDADES CADA).
17	15	Kit	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500ML CADA)
18	10	unid	TONER SAMSUNG SCX 4300
19	20	Kit	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500ML CADA)

**LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	QTOE	UNID	DESCRIÇÃO
01	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro M12w
02	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro M130 fw
03	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro MFP M127w
04	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro MFP M137fnw
05	40	unid	Toner p/ impressora laser brother MFC-L5902DW
06	40	unid	Toner p/ impressora laser brother HL-1200
07	40	unid	Toner p/ impressora laser brother DCP-1617NW
08	40	unid	Toner p/ impressora laser brother DCP-1602
09	40	unid	Toner p/ impressora Samsung ML2165
10	40	unid	Toner p/ impressora Samsung ProXPress M3325ND
11	40	unid	Toner p/ impressora Samsung SCX3404FW
12	40	unid	Toner p/ impressora Samsung SCX-3405w
13	40	unid	Toner p/ impressora Lexmark MS310

**OBS: Os produtos do lote 02 quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 - CENTRO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**LOTE 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	unid.	Cartucho 664 preto compatível com a impressora HP DeskJet
02	20	unid.	Cartucho 664 COLOR compatível com a impressora HP DeskJet
03	05	Kit	Garrafa de tinta compatível impressora Canon G3110, BK(pretp), C(azul), M(Vermelho) e Y (Amarelo) – 05 garrafas de cada cor
04	04	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor
05	07	unid.	Toner compatível c/ impressora Samsung M3375SD
06	14	unid.	Toner compatível com a impressora HP 1102w
07	07	unid.	Toner compatível com a impressora HP LASER JET 15W (248)
08	07	unid.	Toner compatível com a impressora BROTHER DR-1060
09	07	unid.	Toner compatível com a impressora BROTHER DR-1202

**OBS: Os produtos do lote 03 quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

**LOTE 04 – ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA AGRICULTURA**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	30	unid	Toner compatível TK 1112
02	30	unid	Toner compatível HP 2612A
03	10	unid	Toner compatível HP 7115A
04	80	unid	Toner compatível HP 217A
05	30	unid	Toner compatível HP 105A
06	30	unid	Toner compatível HP 435A
07	40	unid	Toner compatível HP 435A/436A/285
08	10	unid	Toner compatível HP 436A
09	60	unid	Toner compatível HP 283 A
10	60	unid	Toner compatível HP 285 A
11	08	kits	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA. (C/04 UNID)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*[Handwritten signature and number 46]*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG,  
CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ..... , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 017/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO IV**

*[Handwritten signature and number 28]*

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature]*  
50

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VIII**

53

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2021 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 017/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



53

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes ao lote 01 da presente licitação será exercida pela senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO, LOTE 02 NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA, LOTE 03 RODRIGO LANINI BORGES E LOTE 04 LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** **- ESTADO DO PARANÁ -**

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

CPF:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO  
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:






**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
51

PARECER JURÍDICO N° 36- ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 01/02/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2021, cujo departamento requisitante são a **SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS CIDADAS SECRETARIAS.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

58

sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

### **2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação utilizada pelos solicitantes, consiste, em apertada síntese, no uso do material para as atividades funcionais.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021** e na **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** colacionada no **anexo VIII**.

### **2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

RF



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

59

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, COMPUTEX FJP Suprimentos para informática, CARTUCHO FÁCIL**, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 143.268,90 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### **2.3 Das exigências de Habilitação.**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital. Outrossim, em cumprimento com a agenda ambiental por parte do ente político licitante, para fins desta licitação, o item 1.3, alínea "c" exige certificado de destinação ambiental correta dos resíduos, que se justifica à luz do art. 3º da lei 8.666/93, que traz dentre os objetivos da licitação, o de assegurar o desenvolvimento sustentável.

BF



60

#### **2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.5 Dos recursos orçamentários.**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

#### **2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

DF



61

### **2.7 Minuta do Contrato.**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### **2.8 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### **2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.**

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que os itens **01, 02, 12, 29 e 48** são exclusivos para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

DF



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

62

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 02/02/2021

Rafael Frizon - OAB/PR n° 89.542 - Dpto. Jurídico.

- I - inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;
- II - inobservância de qualquer das exigências nesta Lei;
- III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído da confissão a que se refere o Artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento da intimação, de decisão administrativa ou judicial, que o tomou definitivo;
- IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
- V - falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS Municipal;
- VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Ribeirão do Pinhal e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS Municipal;
- VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que compoñham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.

Parágrafo único. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração calculado a partir da data do vencimento até o dia do pagamento e multa de mora de 2% (dois por cento).

**Art. 6º.** O Setor de Cadastro e Tributação, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS Municipal e do parcelamento que trata a presente Lei.

**Art. 7º.** O REFIS Municipal não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

**Art. 8º.** Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Capítulo III - Da Receita Pública, Seção II - Da Renúncia De Receita, Artigo 14 - os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário, não configuram neste caso por ser caráter geral. Não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

**Art. 9º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 017/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 515 - Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

Pág. 006

PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 18/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 143.268,90 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º. 018/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 19/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 280.334,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 06 meses no veículo CAMINHÃO PIPA (IVECO TECTOR 11190) placa BEH-4130, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - VCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 017/2021**

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 017/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: <b>F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>	Nome: <b>TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA - LTDA</b>
Endereço: <b>AVENIDA PARANÁ 1062</b>	Endereço: <b>RUA BRIGADEIRO FRANCO 4620</b>
Cidade: <b>BARBOSA FERRAZ - PR</b>	Cidade: <b>CURITIBA - PR</b>
Credenciado: <b>CARLOS E. M. FORTE</b>	Credenciado: <b>DIEGO CIRINEU CEZAR</b>
RG n.º: <b>9.807.041-9 SSP/PR</b>	RG n.º: <b>7.593.305-3 SSP/PR</b>

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: <b>ADEMIR FERREIRA NEVES</b>	Nome:
Endereço: <b>RUA DOLORES GARCIA 540</b>	Endereço:
Cidade: <b>MANDAGUARI - PR</b>	Cidade:
Credenciado: <b>ADEMIR FERREIRA NEVES</b>	Credenciado:
RG n.º: <b>8.186.792-5</b>	RG n.º:

Registre-se que a Empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** protocolou os envelopes mas não apresentou reconhecimento de firma na assinatura do Anexo II do Instrumento Convocatório, o que levou a sua inabilitação do certame.

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
- Pregoeiro Municipal -

CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE: 

DIEGO CIRINEU CEZAR: 

ADEMIR FERREIRA NEVES: 

85

# & Edital

EDITAL Nº 026/2016  
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
PARA O ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS A  
FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA PRÉVIA**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá receber o contrato de LICENÇA PRÉVIA para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá requerer do Município de Cambará, Estado do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
Cidade de Cambará, 27/2021  
Rua do Comércio, nº 100 - Centro Municipal de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 83.900-000.

Em conformidade com o Edital nº. 026/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Cambará, em 17/02/2021, referente ao referido concurso, homologado pelo Decreto nº. 173/2020, o prazo de validade do referido cartame, será de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2021.

Assim sendo, em conformidade com o Edital nº. 026/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Cambará, em 17/02/2021, referente ao referido concurso, homologado pelo Decreto nº. 173/2020, o prazo de validade do referido cartame, será de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2021.

Assim sendo, em conformidade com o Edital nº. 026/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Cambará, em 17/02/2021, referente ao referido concurso, homologado pelo Decreto nº. 173/2020, o prazo de validade do referido cartame, será de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2021.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
Cidade de Cambará, 27/2021

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA PRÉVIA**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá receber o contrato de LICENÇA PRÉVIA para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá requerer do Município de Cambará, Estado do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
Cidade de Cambará, 27/2021

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA PRÉVIA**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá receber o contrato de LICENÇA PRÉVIA para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá requerer do Município de Cambará, Estado do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
Cidade de Cambará, 27/2021

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA PRÉVIA**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá receber o contrato de LICENÇA PRÉVIA para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL Nº 026/2016 DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O Sr. ERIC MURILO MACIEL, nº 75.320.397/0024-82 toma público que irá requerer do Município de Cambará, Estado do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a FAZENDA VELHA, KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

PARA  
PÚBLICO  
POR  
soluções  
ref  
local  
de  
de  
no  
15  
Púb

PARA  
PÚBLICO  
ITE  
de  
A  
Munic  
solic

REPÚBLICA DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO



Colênio F. Neves

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8.186.792 5 DATA DE EMISSÃO 05/09/1997

NOME ~~NELENIR FERREIRA NEVES~~  
NOME REAL ~~HENRIQUE FERREIRA NEVES~~  
NOME DE SOBRINHO FERREIRA NEVES

NACIONALIDADE PORTUGUESA  
MATRÍCULA 198

DATA DE NASCIMENTO 16/03/1976

ENDEREÇO COMARCA-MARACANAÍ/PE, 304 SUDOESTE  
C.A.M.S. 2387, ALIBR-67, FOLHA-764

CNPJ 000000000000000000

ASSINATURA DO TITULAR *Henriques F. Neves*  
ASSINATURA DO REGISTRO

MARILIA - PE

ASSINATURA DO REGISTRO

CONFERE COM O ORIGINAL  
SERV. DE LIC. 40128



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ADEMIR FERREIRA NEVES**

Nº de Inscrição  
**025599639-35**

Data de Nascimento  
**16/07/78**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 04/12/98

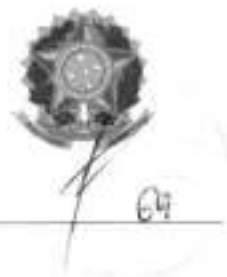
Assinatura  
**ADEMIR FERREIRA NEVES**

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vigência a vigilância por terceiro, ativo nos casos previstos na Legislação, vigente.

89

**COMPROVANTE ORIGINAL**  
DEBITO DE LÍQUIDAR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935

### Nome do Empresário

ADEMIR FERREIRA NEVES

### Nome Fantasia

MMJ COMERCIAL

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

8.186.792-5

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

025.599.539-35

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/10/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.137.952/0001-36

## Endereço Comercial

### CEP

86975-000

### Bairro

CONJUNTO HABITACIONAL  
ROQUE PEDRONI

### Logradouro

RUA MARIA DOLORES GARCIA

### Município

MANDAGUARI

### Número

540

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/10/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Promotor(a) de eventos, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos de iluminação	47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcoj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME88365079

**Número do Identificador**  
35137952000136

**Data de Emissão**  
01/02/2021



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ADEMIR FERREIRA NEVES 02550953333</b>			Protocolo: <b>PRC2105454409</b>
Natureza Jurídica: <b>Empresário (Individual)</b>			
NIRE (Sede) 4189956404	CNPJ 05.137.852/0001-00	Arquivamento de Atos de Inscrição 09/19/2019	Índice de Atividade 09/19/2019
Endereço Completo Rua MARIA DOLORES GARCIA, Nº 543, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL RODRIGUEZ PE Montaguera/PR. CEP:63075-090			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARÉRIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARÉRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LUMINÁRIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE LUMINÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE LULAS, DIFUSORES E EQUIPAMENTOS DE TUDO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LULAS, DIFUSORES E EQUIPAMENTOS DE TUDO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA RESCUE - COMERCIANTE INDEPENDENTE D			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Forma ME (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 29/01/2021	Número MÉRCIO/21	Alterações 02/1/01 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Situação SEM STATUS
Nome do Empresário: <b>ADEMIR FERREIRA NEVES</b> Identidade: 51857825 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 025.095.333-03 Registro de ICM: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2021, às 17:34:30 (horário de Brasília), de acordo com a Lei nº 13.043/2014, e pode ser consultada no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código R0450044.



PRC2105454409

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952/0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI-**  
**FONE (44) 999845195**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

MANDAGUARI -PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35**  
**RG:8.186.792-5**

**35.137.952/0001-36**  
**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**02559953935**  
**MMJ COMERCIAL ME**  
**RUA MARIA DOLORES GARCIA 540 JD. CRISTINA**  
**CEP 8675-000 MANDAGUARI PR**



**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 02559953995 CNPJ: 35.137.952./0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI-**  
**- FONE (AA) 999845195**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Ademir Ferreira Neves 025.599.539-35, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.137.952/0001-36, com sede na Rua Maria Dolores Garcia, nº 540, MANDAGUARI PARANA. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

MANDAGUARI -PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**ADEMIR FERREIRA NEVES**

**CPF: 02559953995**

**RG:8.186.792-5**

**35.137.952/0001-36**

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**02559953935**  
**MMJ COMERCIAL ME**

**RUA MARIA DOLORES GARCIA, 540 JD. CRISTINA**  
**CEP 86975-000 MANDAGUARI PR**

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

  
TONER PRINT COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 00.755.990/0001-78  
RUA BRIGADEIRO FRANCO Nº 4620, PAROLIN, CURITIBA - PR  
LUIS HENRIQUE WILKE  
RG: 8.462.532-9  
CPF: 700.991.460-53

3º Tabelionato de Notas  
Comarca de Curitiba.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
AV. MUNICIPAL, 1100 - FLORESTA, 703 - BARROSO DE MOURA  
CURITIBA, PR. CEP: 81250-100. Telef: (41) 3333-4444

Selo Digital: 01838045VAA000000026942714

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[Luis Henrique Wilke] - LUIS HENRIQUE WILKE

Em test: *Luis Henrique Wilke* da verdade  
Curitiba, 17 de fevereiro de 2021

013 - PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA  
ESCREVENTE

Martin Souto Jentzsch - Tabelião

VALIDAR SELLO DIGITAL: [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br) - VALIDAR SELLO DIGITAL EN INTERNET



Matriz | Curitiba-PR

(41) 3019-2044  
(41) 99953-0319

R. Brigadeiro Franco, 4620  
Rebouças, Curitiba-PR  
CEP: 80220-100

Filial | Curitiba-PR

(41) 3324-1001  
(41) 99248-2200

R. Alameda Cabral, 52  
Centro, Curitiba-PR  
CEP: 80410-210

Filial | São Paulo-SP

(11) 3088-9823  
(11) 96584-0025

Av. Cuiabaz Filho, 1700  
Cj 806, Torre E, Alto Pinheiros  
CEP: 05319-000

Filial | Rio de Janeiro-RJ

(21) 3507-3767  
(21) 98199-0020

Av. Julio de Sá Bierrenbach, 200  
Sala 408 e 409, Barra de Tijuca  
CEP: 22775-028

Filial | Joinville-SC

(47) 3025-2888  
(47) 99762-0282

R. General Sampaio, 180  
Sala 1 e 2, Anita Garibaldi  
CEP: 89202-135


75

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a **TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.755.990/0001-78, com sede na Rua Brigadeiro Franco nº 4620, Bairro: Parolin, CEP: 80.220-100, na cidade de Curitiba – PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(o)Diego Cirineu Cezar, portador da cédula de identidade RG nº7.593.305-3, expedida pela Sesp, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 017/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir, renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

  
TONER PRINT COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 00.755.990/0001-78  
RUA BRIGADEIRO FRANCO Nº 4620, PAROLIN, CURITIBA – PR  
LUIS HENRIQUE WILKE  
RG: 8.462.532-9  
CPF: 700.991.460-53

3º TABELONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
AV. MARCELO F. DOS SANTOS PEREIRA, 327 - JARDIM BOA VISTA  
CURITIBA - PR - CEP: 81.250-100 - Fone: (41) 3333-4444

Selo Digital 01838045VAAD0000002803216  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[3p5z3y3c] - LUIS HENRIQUE WILKE

Em 17/02/2021  
Curitiba, 17 de Fevereiro de 2021  
013 - PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA  
ESCREVENTE

Martin Souto Jentsch - Tabelião  
\*Vale a título de fé pública em virtude da assinatura eletrônica e assinatura\*



Matriz | Curitiba-PR  
(41) 3019-2044  
(41) 99953-0319

Filial | Curitiba-PR  
(41) 3324-1001  
(41) 99248-2200

Filial | São Paulo-SP  
(11) 3088-8623  
(11) 98584-0025

Filial | Rio de Janeiro-RJ  
(21) 3507-3767  
(21) 98199-0020

Filial | Joinville-SC  
(47) 3025-2888  
(47) 99762-0282

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento que ora fazem,

**TATIANA FUCHTER MANUSSADJIAN WILKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Travessa Percy Withers, nº 104, apartamento 1401, Bairro Água Verde, Curitiba-PR. CEP 80.240-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.128.955-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 022.887.959-05; e

**LUIS HENRIQUE WILKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Travessa Percy Withers, nº 104, apartamento 1401, Bairro Água Verde, Curitiba-PR. CEP 80.240-190, portador da Cédula de Identidade nº 8.462.532-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 700.991.46053.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Brigadeiro Franco, 4620, Bairro Parolin, Cep 80220-100, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0001-78, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR sob NIRE 41203387671 em 04/08/1995 e última alteração contratual registrada sobre número 20157477290 em 17/12/2015, resolvem alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Os sócios decidem pela abertura de filial na Cidade de São José dos Pinhais – PR, na Rua Izabel a Redentora, nº 1385, Centro. CEP 83.005-010. Com destaque de capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e atividade de Comércio de suprimentos de informática em geral.

**Parágrafo único:** Diante desta modificação, as cláusulas primeira e segunda passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede e foro na Rua Brigadeiro Franco, 4620, Bairro Parolin, CEP 80220-100, cidade de Curitiba-PR, tendo iniciado suas atividades em 12 de junho de 1995, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua General Sampaio, 180, sala 1 e 2, Anita Garibaldi, CEP 89202-135, na cidade de Joinville-SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42900595668 em 05/11/2002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0002-59 e Inscrição Estadual nº 254.504.140, com destaque de

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).*

**Parágrafo Segundo** – A empresa possui uma filial estabelecida na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Conjuntos 805 e 806, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05319-000, na cidade de São Paulo-SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 99.769/05-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0003-30 e Inscrição Estadual nº 117.099.511.111, com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Terceiro** – A empresa possui uma filial estabelecida na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, 200 – Bloco 1B – Salas 408 e 409, Bairro Jacarepagua, CEP 22775-028, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob nº 33900911988 em 25/07/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0004-10 e Inscrição Estadual nº 78.385.359, com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Quarto** – A empresa possui uma filial estabelecida na Alameda Cabral, 52 – Loja 3, Bairro Centro, CEP 80410-210, na cidade de Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR sob nº 41901163841 em 27/07/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0005-00 e Inscrição Estadual nº 90529681-75 com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Quinto** – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Isabel a Redentora, nº 1385, Centro. CEP 83.005-010, na cidade de São José dos Pinhais-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Sexto** – A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto:

**a) Da Sede Social em Curitiba:**

Reparação, manutenção e conservação de equipamentos de informática; comércio de suprimentos de informática em geral; reciclagem de cartuchos de impressoras e a locação de equipamentos de informática.

**b) Da Filial na cidade de Joinville:**

Comércio de suprimentos de informática em geral e a locação de equipamentos de informática.

**c) Das Filiais nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro:**

Comércio de suprimentos de informática em geral e a locação de equipamentos de informática.

**d) Das Filiais nas cidades de Curitiba e São José dos Pinhais:**

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Comércio de suprimentos de informática em geral.*

*Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissional habilitado, sócio quotista ou não."*

**Cláusula Segunda** – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. Os contratantes decidem consolidar o Contrato Social da empresa, o qual passará a ter a seguinte redação:

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**TATIANA FUCHTER MANUSSADJIAN WILKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Travessa Percy Withers, nº 104, apartamento 1401, Bairro Água Verde, Curitiba-PR. CEP 80.240-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.128.955-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 022.887.959-05; e

**LUIS HENRIQUE WILKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Travessa Percy Withers, nº 104, apartamento 1401, Bairro Água Verde, Curitiba-PR. CEP 80.240-190, portador da Cédula de Identidade nº 8.462.532-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 700.991.46053.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Brigadeiro Franco, 4620, Bairro Parolin, Cep 80220-100, cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0001-78, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR sob NIRE 41203387671 em 04/08/1995 conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**

**Nome Empresarial, Sede, Duração e Objeto Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede e foro na Rua Brigadeiro Franco, 4620, Bairro

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parolin, CEP 80220-100, cidade de Curitiba-PR, tendo iniciado suas atividades em 12 de junho de 1995, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua General Sampaio, 180, sala 1 e 2, Anita Garibaldi, CEP 89202-135, na cidade de Joinville-SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42900595668 em 05/11/2002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0002-59 e Inscrição Estadual nº 254.504.140, com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Segundo** – A empresa possui uma filial estabelecida na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Conjuntos 805 e 806, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05319-000, na cidade de São Paulo-SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 99.769/05-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0003-30 e Inscrição Estadual nº 117.099.511.111, com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Terceiro** – A empresa possui uma filial estabelecida na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, 200 – Bloco 1B – Salas 408 e 409, Bairro Jacarepagua, CEP 22775-028, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob nº 33900911988 em 25/07/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0004-10 e Inscrição Estadual nº 78.385.359, com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Quarto** – A empresa possui uma filial estabelecida na Alameda Cabral, 52 – Loja 3, Bairro Centro, CEP 80410-210, na cidade de Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR sob nº 41901163841 em 27/07/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.755.990/0005-00 e Inscrição Estadual nº 90529681-75 com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Quinto** – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 1385, Centro, CEP 83.005-010, na cidade de São José dos Pinhais-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, com destaque de Capital Social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Sexto** – A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto:**a) Da Sede Social em Curitiba:**

Reparação, manutenção e conservação de equipamentos de informática; comércio de suprimentos de informática em geral; reciclagem de cartuchos de impressoras e a locação de equipamentos de informática.

**b) Da Filial na cidade de Joinville:**

Comércio de suprimentos de informática em geral e a locação de equipamentos de informática.



**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**c) Das Filiais nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro:**

Comércio de suprimentos de informática em geral e a locação de equipamentos de informática.

**d) Das Filiais nas cidades de Curitiba e São José dos Pinhais :**

Comércio de suprimentos de informática em geral.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissional habilitado, sócio quotista ou não.

**CAPÍTULO II**

**Capital Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Tatiana Fuchter Manussadjian Wilke	273.000	273.000,00	91,0000
Luis Henrique Wilke	27.000	27.000,00	9,0000
Total.....	300.000	300.000,00	100,0000

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei 10406/2002.

**Parágrafo Segundo** - As quotas de capital são livremente negociáveis entre os sócios ou entre estes e sociedade de seu grupo. Entretanto, os sócios não poderão cedê-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - A quota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que, na hipótese de existência de eventuais co-proprietários de quota indivisa, estes deverão designar, entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas do Capital Social são impenhoráveis e não podem os sócios quotistas dá-las como garantia em negócios próprios ou de terceiros, nem gravá-las de ônus, salvo expresse consentimento de todos os sócios.

**Parágrafo Único** - No caso de penhora judicial os demais sócios terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CAPÍTULO III**

**Aumento e Redução do Capital Social**

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social pode ser aumentado por decisão de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos sócios detentores do capital social, sendo que até 60 (sessenta) dias após a sua deliberação, os mesmos terão preferência para participar no aumento, na proporção de sua participação, salvo deliberação diferente ajustada entre os sócios, no instrumento de alteração contratual referente ao aumento do Capital Social.

**Parágrafo Único** - Pode a sociedade reduzir o capital após integralizado, se houver perda irreversível, se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou para o atendimento de situação especial. A redução se dará após deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos sócios detentores do capital social, podendo ser desproporcional a participação de cada um.

**CAPÍTULO IV**

**Administração Social**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelos sócios **LUIS HENRIQUE WILKE** e **TATIANA FUCHTER MANUSSADJIAN WILKE**, já qualificados, que individualmente, na qualidade de administrador, representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios e operações referentes ao objeto social, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e contratos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações, respondendo para com a sociedade, sócios e terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios, fianças, avais, garantias reais, abonos ou endossos, contratos e negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor a terceiros, salvo com a aprovação dos sócios, sendo nulos tais atos em relação à sociedade e terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - A alienação, dação em garantia ou em pagamento, cessão gratuita ou onerosa e penhora de bens ou direitos integrantes do patrimônio da sociedade, bem como, a captação, assunção ou contratação de recursos financeiros junto a terceiros ou instituições financeiras, somente poderá ser operada mediante a expressa concordância de sócios detentores da maioria do Capital Social.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá outorgar instrumentos de mandato, desde que sejam assinados por todos os administradores, contenham prazo determinado de vigência, nunca superior a dois anos, exceto para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado, e especifique os atos a serem praticados.

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

82

**Parágrafo Terceiro** – Para os casos específicos de representação da empresa em licitações públicas, órgãos públicos e junto a fornecedores e clientes, a empresa poderá ser representada unicamente por um administrador ou um procurador com poderes específicos.

O instrumento de mandato do procurador deverá ser assinado por todos os administradores, conter prazo determinado de vigência, nunca superior a dois anos, e descrever em detalhes os poderes outorgados.

**Parágrafo Quarto** - Os administradores poderão, a qualquer tempo, e mediante deliberação dos sócios quotistas, serem destituídos de suas funções de administrador, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quinto** – Os administradores e eventuais procuradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho e com as deliberações da reunião de sócios.

**Parágrafo Sexto** – Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la à Reunião de sócios.

**Parágrafo Sétimo** - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia da Reunião de Sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado.

**Parágrafo Oitavo** - Pelo exercício de sua gestão, os administradores ficam dispensados da prestação de caução, e poderão receber um “pró-labore”, que será fixado através de deliberação dos sócios.

**CAPÍTULO V**  
**Reunião de Sócios**

**CLÁUSULA OITAVA** - A REUNIÃO DE SÓCIOS é representada pelos sócios quotistas da empresa, que deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e, especialmente sobre:

- a) A aprovação das contas da administração e das Demonstrações Financeiras de cada exercício social, a destinação e pagamento dos lucros, amortização de prejuízos e a determinação das diretrizes para a administração e a destinação do excedente financeiro;
- b) Eleição e destituição dos Administradores, alteração do período de mandato e

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- fixação dos honorários mensais de cada um;
- c) O pedido de concordata;
  - d) Alteração do Contrato Social e a dissolução da sociedade com a nomeação dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
  - e) Incorporação, cisão parcial ou total e Fusão da sociedade;
  - f) Exclusão de sócios, nas condições estabelecidas neste contrato;
  - g) Aprovação do orçamento anual da sociedade, caso exista;
  - h) Indicação dos auditores independentes;
  - i) Criação do Conselho Fiscal e suas atribuições;
  - j) Firmar acordos de joint venture, acordos de associação e parceria;
  - k) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - As REUNIÕES DE SÓCIOS serão convocadas por grupo de quotistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social, ou por qualquer dos administradores, isoladamente, até 8 (oito) dias antes da sua realização, mediante prévio aviso por escrito contra recibo de entrega, na qual deverá constar o local, a data e hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia.

**Parágrafo Único** – O comparecimento unânime dos quotistas na REUNIÃO, dispensa a convocação descrita no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Para a reunião, em primeira convocação, exige-se a presença, no mínimo, de sócios representativos de 3/4 (três quartos) do capital social e, com qualquer número em segunda convocação, e será dirigida por um dos sócios escolhidos entre os presentes, de preferência um dos administradores.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes na reunião, exceto:

- I) Nos casos previstos na letra "a" e "b" da Cláusula Oitava acima, quando serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social;
- II) Nos casos previstos na letra "c", "d", "e" e "f" da Cláusula Oitava acima, quando serão necessários votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Segundo** - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por procurador, desde que sócio ou seu advogado.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações tomadas de conformidade com a legislação vigente e aplicável e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Quarto** - Votarão nas reuniões de quotistas, os sócios que provarem, além desta qualidade, estar em gozo dos seus direitos sociais.

**Parágrafo Quinto** – Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**Parágrafo Sexto** - Dos trabalhos e deliberações de cada REUNIÃO DE SÓCIOS, com exceção daquelas que envolvam unicamente o feito de Alteração Contratual, será lavrada ata, em livro próprio, e que deverá ser assinada por todos os presentes e levada a registro, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento no registro público de empresas mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A REUNIÃO DE SÓCIOS acontecerá ao menos uma vez por ano, nos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar, ao menos, sobre a matéria prevista na letra "a" e "b" da Cláusula Oitava, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Com o intuito de atendimento do disposto no "caput" desta cláusula, os sócios terão, sempre que requisitado com antecedência, livre acesso aos documentos financeiros e contábeis da empresa.

**Parágrafo Segundo** – Conforme disposto no artigo 1.072 da lei 10.406/2002, a REUNIÃO DE SÓCIOS torna-se dispensável caso os sócios decidam, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas.

**CAPÍTULO VI**

**Cessão de Quotas e seus Direitos**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Primeiro a sociedade e depois os sócios terão preferência, estes últimos em igualdade de condições e proporcionalmente ao capital devido por cada um, para adquirir as quotas ou direitos de subscrição de sócio cedente, devendo este, através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito de sua intenção, com prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação do interesse da sociedade na aquisição das referidas quotas ou direitos. A notificação deverá conter a quantidade de quotas que se deseja alienar e/ou dos direitos, e o nome do terceiro interessado, caso exista.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a sociedade não se manifeste sobre o direito de preferência que lhe cabe na aquisição das quotas e/ou direitos, os sócios terão o direito de exercer o direito de aquisição total ou parcial, num prazo adicional de 30 (trinta) dias, nas mesmas

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

condições em que foram ofertadas inicialmente. Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 15 (quinze) dias, adquirir, pró-rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem, nas mesmas condições em que foram ofertadas inicialmente.

**Parágrafo Segundo** - Não exercido o direito de preferência para aquisição total ou parcial pela sociedade e depois pelos sócios quotistas, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nesta cláusula, e após o qual a notificação perderá sua eficácia. Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas ou direitos, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Parágrafo Terceiro** - O ingresso de um estranho na sociedade, na hipótese descrita nesta cláusula e mesmo nos casos de dação em pagamento, arrematação, remição ou adjudicação, dependerá do consentimento de 3/4 (três quartos) dos sócios detentores do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O valor de avaliação das quotas de capital previstas na cláusula anterior será determinado pelo seu valor patrimonial, sem a consideração de quaisquer expectativas de rentabilidade futura, apurado de acordo com balancete contábil elaborado para esta finalidade, aprovado pela administração da empresa e por 2/3 (dois terços) dos sócios detentores do capital social, com data do último dia do mês anterior a data da comunicação do interesse na alienação das quotas. No feito do balancete contábil serão considerados:

- a) Na avaliação de aplicações financeiras, de renda fixa ou variável, contratos de mútuo, adiantamentos a fornecedores e outros bens, deverão ser considerados a atualização *pró-rata-die*, até a data do fechamento do balancete.
- b) Na avaliação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio da empresa, deverão ser avaliados pelo valor de mercado, considerando a efetiva venda à vista.
- c) Na avaliação de participações societárias detidas pela empresa, estas deverão ser avaliadas pelo valor de patrimônio líquido da investida.
- d) Na avaliação dos passivos, de qualquer espécie, deverão ser atualizados, até a data do fechamento do balancete.
- e) Na elaboração do balanço, poderão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa.

**Parágrafo Primeiro** - O total devido ao sócio cedente, apurado na forma desta cláusula,

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



será pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira, vencível no segundo mês após a data do evento e as demais nos meses subsequentes. Tais parcelas serão atualizadas a partir do mês seguinte ao balancete levantado para apuração do valor das quotas, por índice ajustado de comum acordo entre as partes e que reflita a atualização da inflação brasileira.

**Parágrafo Segundo** – No caso de a sociedade adquirir as quotas ofertadas pelo sócio cedente, fica facultado aos sócios remanescentes, por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos mesmos, ajustar outras condições para aquisição, avaliação e pagamento das quotas, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – O respectivo valor patrimonial contábil, inclusive eventuais reservas ocultas e fundo empresarial, apurado conforme descrito nesta cláusula poderá ser revisado por auditor independente nomeado por consenso entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Será ineficaz em relação à sociedade, aos sócios e a terceiros, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste capítulo.

**CAPÍTULO VII**  
**Exclusão de Sócios**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade, mediante deliberação tomada por sócios representativos, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, em cujo quorum não se incluirá a parcela de capital do sócio excluendo, reunidos em REUNIÃO DE SÓCIOS, poderá excluir do quadro social o sócio culpado de grave violação dos deveres contratuais, ou em relação as vicissitudes pessoais, considerados como tais:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Desinteligência, inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio ou de administrador;
- d) Deixar de integralizar o Capital Social decorrente da constituição da empresa e/ou aumento de Capital Social deliberado em Alteração Contratual;
- e) Concorrência desleal à sociedade;
- f) Violação de cláusula contratual ou de cláusula de acordo de sócios quotistas e;
- g) Se as quotas forem penhoradas por credor seu e o débito não seja liquidado no prazo de 60 dias;
- h) Decretação de falência, concordata ou insolvência.

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo Primeiro** - Ao sócio excluindo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, será dada ciência da justa causa que lhe se imputa e será convocado à REUNIÃO DE SÓCIOS, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

**Parágrafo Segundo** - se as quotas do sócio excluído pertencer em condomínio a mais de um sócio, mesmo assim poderá a sociedade amortizá-las pelo valor integral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O sócio excluído terá seus haveres apurados e pagos de acordo com o disposto na Cláusula Décima Terceira e seus parágrafos.

**CAPÍTULO VIII**

**Modificações Sociais e Dissidência**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As deliberações sociais que signifiquem alteração do presente contrato, especialmente a incorporação, cisão parcial ou total, transformação e fusão da sociedade, deverão ocorrer por deliberação, no mínimo, de sócios detentores de 3/4 (três quartos) do Capital Social.

**Parágrafo Único** - É lícito aos sócios, fazerem-se representar nas Alterações Contratuais da sociedade através de procurados especialmente constituídos para esta finalidade, em instrumentos públicos de outorga de poderes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que, dentro de 30 (trinta) dias da data da Alteração Contratual da qual tenham discordado, comuniquem à administração, seu propósito de apartar-se da sociedade, sendo o valor de suas quotas sociais apurado e pago nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira e seus parágrafos.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos do disposto no inteiro conteúdo desta cláusula, diligenciará a Administração no sentido de dar aos sócios ausentes efetivos conhecimentos da modificação contratual.

**CAPÍTULO IX**

**Dissolução da Sociedade e Retirada de Sócio**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A sociedade somente se dissolverá, pelas situações abaixo, devendo os sócios, na oportunidade, de comum acordo promoverem a indicação do liquidante. A liquidação da sociedade deverá ser deliberada em REUNIÃO DE



**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SÓCIOS.**

- a) Por determinação legal ou ato do governo;
- b) Pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio para outra sociedade;
- c) Por deliberação de REUNIÃO DE SÓCIOS, representada por, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos sócios detentores do Capital Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A morte, incapacidade mental ou física, de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso aos herdeiros do "de cujus", meeiros, tutores, representantes ou a quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas quotas sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Aos herdeiros ou a quem de direito, serão apurados e pagos os haveres de acordo com o disposto na Cláusula Décima Terceira e seus parágrafos.

**CAPÍTULO X**

**Do Exercício Social, Balanço e Resultados**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-ão as Demonstrações Financeiras previstas em Lei, para apuração do lucro do exercício, o qual, poderá ser distribuído entre os Sócios, ou destinado a conta de reservas, sendo que eventuais prejuízos, se não compensados com reservas, serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas detidas por cada um.

**Parágrafo Único** - Poderá a sociedade, por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos sócios detentores do capital social, em REUNIÃO DE SÓCIOS, poderá levantar balancetes intermediários, apurando, creditando e pagando lucros intermediários ou Juros sobre o Capital Próprio intermediários ao encerramento do exercício social ou lucros acumulados de exercícios anteriores, inclusive desproporcionalmente a participação dos sócios no Capital Social.

**CAPÍTULO XI**

**Das Disposições Gerais**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da ordem legislativa vigente e aplicável, especialmente o novo Código Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da cidade de Curitiba/PR,

**TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

NIRE: 41203387671 CNPJ/MF: 00.755.990/0001-78

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



para dirimir questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – O(s) administrador(es), anteriormente qualificado(s), declara(m), sob as penas da lei, que não estão(á) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 22 de Setembro de 2020.

TATIANA FUCHTER  
MANUSSADJIAN WILKE  
Sócia-administradora

LUIS HENRIQUE WILKE  
Sócio administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REINOLDO NUNES FERREIRA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045963, expedida em 06/07/2009, inscrito no CPF nº 86554883991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86554883991	045963	REINOLDO NUNES FERREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 08:50 SOB Nº 20205628524.  
PROTOCOLO: 205628524 DE 01/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004755227. CNPJ DA SEDE: 00755990000178.  
NIRE: 41203567671. COM ESPÍRITO DO REGISTRO EM: 22/09/2020.  
TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1388079927

NOME  
DIEGO CIRINEU CEZAR



DOC. IDENTIDADE / SÉRIE EMISSOR / UF  
7593305-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMTO  
040.400.979-47 23/09/1984

PAZÃO  
JOSE CARLOS CEZAR  
MIRALVA BATISTA CEZAR

PERÍODO MC CDT. IMAE  
00/00/00 00 00

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª REALIZAÇÃO  
02851248554 27/01/2022 28/09/2006

OBSERVAÇÕES

*40 00*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1388079927

LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 27/01/2017

*J. Carlos (RAB)*  
12995550341  
98312170740

PARANÁ

*K 91*



98

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2105628524		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203387671	CNPJ 00.755.990/0001-78	Data de Ato Constitutivo 04/08/1995	Início de Atividade 12/06/1995		
Endereço Completo Rua BRIGADEIRO FRANCO, Nº 4620, PAROLIN - Curitiba/PR - CEP 80220-100					
Objeto Social REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL; RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome TATIANA FUCHTER	CPF/CNPJ 022.887.959-05	Participação no capital R\$ 273.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MANUSSADJIAN WILKE	CPF/CNPJ 700.991.460-53	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome TATIANA FUCHTER MANUSSADJIAN WILKE	CPF 022.887.959-05	Término do mandato			
Nome LUIS HENRIQUE WILKE	CPF 700.991.460-53	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 06/10/2020		Número 20205628524	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 00.755.990/0002-59			
Endereço Completo RUA GENERAL SAMPAIO, Nº 180, SALAS 1 E 2, ANITA GARIBALDI, Joinville, SC, CEP: 89202135					
2 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 00.755.990/0003-30			
Endereço Completo AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1700, CONJ 805 E 806, BAIRRO ALTO DE PINHEIROS, São Paulo, SP, CEP: 05319000					
3 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xxxxxx.xxx-xx			
Endereço Completo PRAIA DO FLAMENGO, Nº 66, BLOCO B SALAS 201, 202 E 203, FLAMENGO, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22210030					
4 - NIRE: 41901163841		CNPJ: xx/xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo ALAMEDA CABRAL, Nº 52, LOJA 03, CENTRO, Curitiba, PR, CEP: 80410210					
5 - NIRE: 41901878930		CNPJ: 00.755.990/0007-63			
Endereço Completo RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1385, CENTRO, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83005010					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2021, às 10:10:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHE2QHDZ.



PRC2105628524

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

93  
Empresa FÁCIL

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Protocolo: PRC2106028380
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931

### Nome do Empresário

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA

### Nome Fantasia

BIOTONER INFORMATICA

### Capital Social

60.000,00

### Número Identidade

128849734

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

098.131.819-31

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/06/2019

## Números de Registro

### CNPJ

33.880.068/0001-61

### NIRE

41 8 0807740-0

## Endereço Comercial

### CEP

86960-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

10A AVENIDA PARANA

### Município

BARBOSA FERRAZ

### Número

1062

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/06/2019

### Forma de Atuação

Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Fabricante de bolsas/bolsoiro independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Fabricante de mochilas e carteiras, independente

Comerciante independente de artigos de armário

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4763-8/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

artigos esportivos	
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de viagem	4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/foi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME53231783

**Número do Identificador**  
33880068000161

**Data de Emissão**  
04/03/2020



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931  
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61  
NIRE 41808077400**



**FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, natural de Barbosa Ferraz – PR, nascida em 07/11/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.884.973-4 SSP/PR e do CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – PR, à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 10/06/2019 sob o NIRE 41808077400 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o objeto social para: Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, fabricação de artigos para viagem, bolsas e malas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, equipamentos para escritório, artigos de viagem, artigos de armarinho, recarga de cartuchos para equipamentos de informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa passará a girar sob a denominação social de: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA  
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61**

**FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, natural de Barbosa Ferraz – PR, nascida em 07/11/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.884.973-4 SSP/PR e do CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – PR, à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 10/06/2019 sob o NIRE 41808077400 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931  
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61  
NIRE 41808077400**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Empresário Individual gira como nome empresarial **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, fabricação de artigos para viagem, bolsas e malas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, equipamentos para escritório, artigos de viagem, artigos de armarinho, recarga de cartuchos para equipamentos de informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA QUINTA** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro de Barbosa Ferraz – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barbosa Ferraz - PR, 28 de Setembro de 2020.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09813181931	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020 14:18 SOB N° 20205698816.  
PROTOCOLO: 205698816 DE 30/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12064711629. CNPJ DA SEDE: 3388066000101.  
NIRE: 41808077400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.  
F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LEANDRO MARCOS RAYSSÉ BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.spresafacil.pr.gov.br](http://www.spresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
99

PROCURAÇÃO

A empresa **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 33.880.068/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 90864040-33, com sede na Av. Paraná, 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz — Paraná, neste ato representado por sua Administradora a Sra. **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 12.884.973-4 emitido pelo órgão expedidor SESP/PR e CPF: 098.131.819-31, residente domiciliado na Av. Paraná, 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz — Paraná, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. **Carlos Eduardo Malaquias Forte**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG: 9.807.041-9 órgão expedidor SSP-PR e CPF n.º 065.215.299-60, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2021

*[Handwritten signature]*

*Fernanda Ribeiro Pereira*  
**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Fernanda Ribeiro Pereira  
Representante Legal  
CPF 098.131.819-31  
RG 12.884.973-4

*[Handwritten signature]*

Selo 01873745VAA0000009213217  
Cartão emitido pelo Tabelião Azevedo Bastos  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUAÍ - PR**  
Rua Manoel Antônio Pereira, 534 - Fone/Fax (41) 3222-1190 - 3222-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA** Dou. N.º: Emol: R\$4.710,00 - 21.731, Funreju: R\$1,17, Selo: R\$0,00, FUNDEP: R\$0,23, ISSCN: R\$0,23, Total: R\$57,24  
Mandaguai-PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:50:12h  
Em Teste da Verdade  
Tereza Toledo dos Santos  
Escrivã

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.not.br/doc/numero/146771802210460316549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 146771802210460316549-1  
Data: 18/02/2021 08:51:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46311-KTN8;



DLX 052170

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3344-5404 - cartorio@azvedobastos.not.br  
<https://azvedobastos.not.br>

Valor Assinado de M. Coelheiro  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 08:52:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



*[Assinatura]*  
100

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 09:48:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 146771802210460516549-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d89fe9bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17fd8a2196513381fe8d872977cdad0c566cb77d61467eb68b28f5227b049fb84438ae5c69c0e3063671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

*[Handwritten signature]*  
101

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			Protocolo: PRC2105640913
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4100017906	DNFJ 33.788.20000141	Arquivamento de Atos de Inscrição 10/06/2019	Início de Atividade 03/06/2019
Endereço Completo Avenida 13A AVENIDA PARANA, Nº 1062 CASA, CENTRO-Paraná/PR - CEP:80060-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PARAPÉRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MÚLTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPPLEMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS PARA SCORITORIO, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ARMARINHO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FOTOGRAFIA.			
Capital R\$ 0,00 (zero reais e 00 cent)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/12/2020	Número 2020089916	Multiplicador 3021251 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status COM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA Identidade: XXXX Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 088.131.819-31 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2021, às 08:53:09 (horário de Brasília).  
Se precisar, verifique a autenticidade em <https://www.esposcabra.pr.gov.br>, com o código QJXRNOGU.



PRC2105640913

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 146773011209399381727-1  
Data: 30/11/2020 14:50:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46157-GMQA1



OUT. DE REG. C

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Batistas, João Pessoa - PB  
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<http://www.azevedobastos.com.br>

Est. Valter Azevedo - Avenida Covadonga - 10, 611  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 09:22:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 146773011209398381727-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0572d69fe6bc05bfb666d5e127915df53b304a873b4b315a1b74bf4a1128fbf7d4b832a63fcf890c42f26cfb56f53cfe6e4edc05bc1de5c69c0e3063671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 09:22:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 146773011207768708005-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05bf9686d5e127915df53b304a873b4b315e33eb8055b952b859f639c89844665f6946e6cfd0e0da8d8b40030245de500e5c69c0e3063671d1cd77e151c041b83



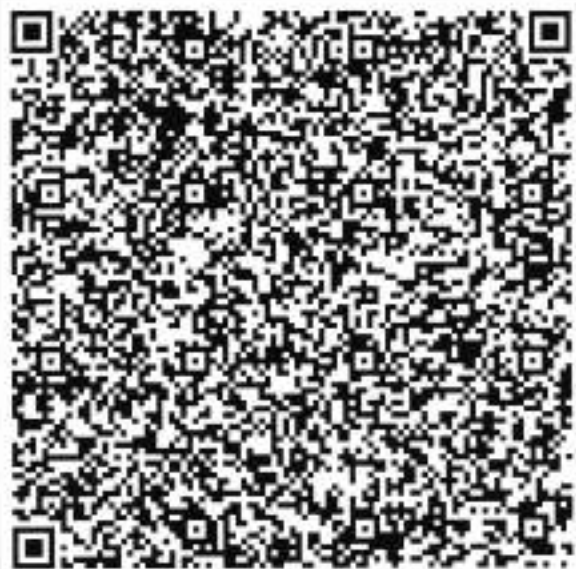
Procuradoria da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*  
106

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME: CARLOS EDUARDO MALACOTAS FORTES					
DOC. IDENTIFICAÇÃO/OBRIGATORIA: 98270419 2222 PR					
		UF: PR		DATA NASCIMENTO: 16/02/1987	
RUAÇÃO: PAULO GARRIDO FORTES					
CELULO RESIDUA MALACOTAS FORTES					
FAMILIARIDADE: [ ]		SEX: [ ]		COR/PAR: [ ]	
Nº REGISTRO: 235.9794118		VALIDADE: 27/04/2025		1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2005	
OBSERVAÇÃO:					
<i>[Handwritten signature]</i>					
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA CRESSAO: 07/07/2025			
UF: PARANÁ					
ASSINADO DIGITALMENTE		88989156979			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		88918250232			
PARANÁ					
DENATRAN		CONTRAN			

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*  
107

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2021



*Fernanda Ribeiro Pereira*  
**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
Fernanda Ribeiro Pereira  
Representante Legal  
CPF 098.131.819-31  
RG 12.884.973-4

Selo 018737451A000000009218213  
Consulte este selo em: <http://www.funrejus.com.br/licitata>  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARÁ - PR**  
Rua Manoel Antonio Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1190 - 3233-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO PEREIRA. Dou fe. Empl. R\$471,00 (VRC 21,03). Funrejus: R\$1,17. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,23. ISSQN: R\$0,29. Total: R\$7,24  
Mandaguari, PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:30:25h  
Em Teste da Verdade  
Tereza Toledo dos Santos  
Escrivente



JUCESP  
06 03 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.193.416/18-9



108

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sarcinetti n° 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1 e **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 29/06/1980, maior, empresário, residente e domiciliada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sarcinetti n° 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portadora do CPF(mf) 217.049.558-40 e RG SSP/SP 30.165.750-6, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás n° 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35223107645 em sessão de 16 de Abril de 2009, e última alteração contratual registrada sob nº 14.022/17-5 em sessão de 02 de Março de 2017, CNPJ 10.820.186/0001-89 tem entre si, justo e averçados o seguinte:

- a) Deliberam os sócios alterar a atividade de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria e Material de Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora, para, Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

JUCESP  
06 03 18

109

Em razão da alteração, a Cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais que passaram a reger-se nos termos a seguir:

**Cláusula Primeira**

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócias cotistas **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola** e **Daniel Nicola**, já qualificados aqui sobre o nome empresarial de:

**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva/SP, admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

**Cláusula Segunda**



JUCESP  
06 03 18

110

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

**Cláusula Terceira**

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola...	6.000 quotas .....	R\$ 6.000,00
Daniel Nicola .....	6.000 quotas .....	R\$ 6.000,00
Total .....	12.000 quotas .....	R\$ 12.000,00

**Cláusula Quarta**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2009 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta**



JUCESP  
08 03 18

 111

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **Daniel Nicola**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

#### Cláusula Oitava

Somente o sócio **Daniel Nicola** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.





JUCESP  
06 03 18

112

#### Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecendo às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordem do dia.

#### Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Cláusula Décima Quarta

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o fôto da comarca de Camanduaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.



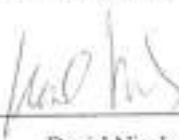
JUCESP  
06 03 18

113

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

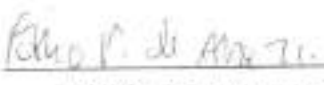
Catanduva (SP), 22 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Nicola

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.658-24

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01





Catanduva-SP, 18 De Fevereiro de 2021.

AO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ABERTURA: 18/02/2021 AS 13:30 HORAS

ANEXO III

CRENCIAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021.

Prezados Senhores:

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Daniel Nicola, portador da cédula de identidade RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, residente e domiciliado na Rua César Sancinetti nº 200 - Jardim Parati - Jaú/SP CEP: 17210-752, inscrito no CPF. Nº. 216.721.888-57, a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Ribeirão do Pinhal/PR no Pregão Presencial nº 017/2021 praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transgír, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2021.

  
Daniel Nicola  
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP  
Dep. Licitações



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35223107645	16/04/2009	18/01/2021 09:02:03
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/03/2009	10.820.186/0001-89	

CAPITAL
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS	COMPLEMENTO: SOBRE LOJA
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL NICOLA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 294406761 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.
JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.049.558-40, RG/RNE: 301857506 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 148.621/17-9 SESSÃO: 12/07/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/12/2016 À 31/12/2016 .

NUM.DOC: 018.860/18-7 SESSÃO: 06/03/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 018.876/18-3 SESSÃO: 06/03/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

NUM.DOC: 194.423/19-0 SESSÃO: 23/04/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019, ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - SOBRE LOJA - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018

NUM.DOC: 021.444/20-1 SESSÃO: 27/04/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020, ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - SOBRE LOJA - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS ATE 31/12/2019

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223107645  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/01/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 145647340, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 às 09:02:03.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 656, FUNDOS, HIGIENOPOLIS, Catanduva, SP, CEP:15805-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Catanduva - SP, 01/03/2009

*[Handwritten signature]*  
Sócio - Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola

*[Handwritten signature]*  
Sócio - Carolina Alice Bragiola Bonesso

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	<p>Etiqueta de Registro</p> <p>SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO MICROEMPRESA</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 737.166/09-5</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> SECRETARIA GERAL</p>  <p><b>JUCESP</b></p> 
----------	---

NOME EMPRESARIAL: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME - NIRE:

118

VALIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1398198084

NOME: DANIEL NICOLA

CPF: 02152478393

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1979

ENDEREÇO: INCIDENTO MARIA NICOLA  
 MARIA HELENA RIADOTTO  
 NICOLA

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2017

VALIDADE: 21/02/1999

PROBADO PLASTIFICAR  
 1398198084

Assinatura: *Daniel Nicola*

DATA: 03/02/2017

12039051244  
 09443083600

SÃO PAULO

2º Tabelado de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
 Comarca de Catalândia - SP  
 Rua Tenente J. D. S. - Catalândia - SP  
 CEP: 13110-000 - Fone: (13) 3333-1111

Catalândia 08 NOV. 2016

ATENTICO a presente cópia xerográfica a qual confiro  
 com o original e firmo acrescentado, ao que dou fe  
 Velde somente com o selo da autenticidade. Este R\$ 1,12



Catanduva-SP, 18 De Fevereiro de 2021. *119*

AO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
ABERTURA: 18/02/2021 AS 13:30 HORAS

ANEXO II


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021.

Prezados Senhores:

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Presencial em epígrafe, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2021.

  
Daniel Nicola  
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP  
Dep. Licitações

**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis

Catanduva - SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

I.E.: 260.180.897.118

[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

e-mail: [comercio2@fprinter.com.br](mailto:comercio2@fprinter.com.br)

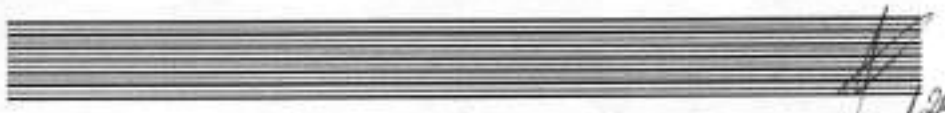


*[Handwritten signature]*

**ENVELOPE Nº 01**

Município de Ribeirão do Pinhal - Pr  
017/2021.  
COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUI  
MATICAS LTDA  
-78  
JEIRO FRANCO 4620 - PAROLIN - CUR  
**PROPOSTA**

*[Handwritten signature]*



**Empresa: TONER PRINT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO 4620 – PAROLIN – CURITIBA/PR

Cep: 80.220-100

CNPJ: 00.755.990/0001-78

Inscrição Estadual: 100.06847-80

Inscrição Municipal: 314117-3

Fone: (41) 3021-5432

E-mail: [marlene.souza@tonerprint.com.br](mailto:marlene.souza@tonerprint.com.br)

Nome Signatário futuro contrato: Luis Henrique Wilke

Endereço envio de contrato: RUA BRIGADEIRO FRANCO 4620 – PAROLIN – CURITIBA/PR

Pregão Presencial:- nº. 017/2021.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com especificações no Anexo I.

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO  
CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS.  
OBS: ITENS 001,002,012, 029 E 048 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	100	UNID.	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	XXXXXX	0,00	0,00
	100	UNID.	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	XXXXXX	0,00	0,00
3	15	KIT	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495,L565,L575 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) – (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
4	50	KIT	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
5	15	KIT	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
6	50	UNID.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00



*122*

7	50	UNID.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
8	50	UNID.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
9	50	UNID.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
10	20	UNID.	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	XXXXXX	0,00	0,00
11	20	UNID.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	XXXXXX	0,00	0,00
12	100	UNID.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	XXXXXX	0,00	0,00
13	100	UNID.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
14	20	KIT	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	XFull	140,00	2.800,00
15	15	UNID.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (EDUCAÇÃO)	XXXXXX	0,00	0,00
16	20	UNID.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) - (EDUCAÇÃO)	StarInk	68,50	1.370,00
17	40	UNID.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	StarInk	32,45	1.298,00
18	40	UNID.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	StarInk	32,45	1.298,00
19	7	UNID.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	StarInk	46,00	322,00
20	40	UNID.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	StarInk	32,45	1.298,00

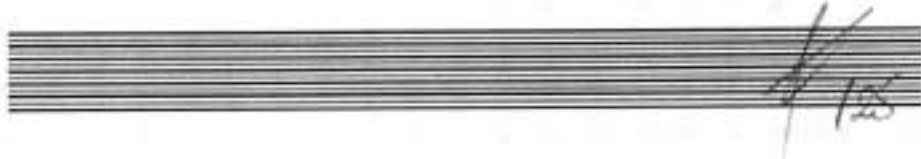
*[Handwritten signatures and initials]*



21	7	UNID.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	Starlink	32,45	227,15
22	40	UNID.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Starlink	70,00	2.800,00
23	5	KIT	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETP), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	xxxxxx	0,00	0,00
24	30	UNID.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	Starlink	133,00	3.990,00
25	14	UND	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	Starlink	34,45	482,30
26	30	UND	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	Starlink	34,90	1047,00
27	60	UNID.	TONER HP 283A COMPATÍVEL - (ADM)	Starlink	34,45	2.067,00
28	210	UNID.	TONER HP 285A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 60 ADM)	Starlink	34,45	7.234,50
29	180	UNID.	TONER HP 435A COMPATÍVEL -(30 ADM E 150 EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	Starlink	29,00	5.220,00
30	40	UNID.	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	Starlink	34,45	1.378,00
31	10	UNID.	TONER HP 436A COMPATÍVEL -(ADM)	Starlink	34,45	344,50
32	10	UNID.	TONER HP 7115 COMPATÍVEL -(ADM)	Starlink	37,45	374,50
33	110	UNID.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 EDUCAÇÃO E 80 ADM)	Starlink	42,00	4.620,00



34	8	KIT	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO E CF513A MAGENTA (ADM)	Starlink	260,00	2.240,00
35	4	KIT	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180MW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	Starlink	280,00	1.120,00
36	40	UNID.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Starlink	34,45	1.378,00
37	40	UNID.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Starlink	36,45	1.458,00
38	50	UNID.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Starlink	42,00	2.100,00
39	7	UNID.	TONER HP M15W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Starlink	43,00	301,00
40	40	UNID.	TONER HP MFP 137 FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Starlink	165,00	6.600,00
41	40	UNID.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	LP	180,00	7.200,00
42	7	UNID.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	Starlink	71,00	497,00
43	10	UNID.	TONER SAMSUNG ML2165 COMPATÍVEL (SAÚDE)	Starlink	46,00	1.840,00
44	40	UNID.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Starlink	71,00	2.840,00
45	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Starlink	50,50	2.020,00
46	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Starlink	50,50	2.020,00
47	10	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL ( EDUCAÇÃO)	Starlink	77,00	770,00



48	30	UNID	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM) RESERVA COTA MPE	StarInk	19,00	570,00
			TOTAL			71.124,95
SETENTA E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.						

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
AV. MARCHEL FLORIANO PEREIRA, 3216 - BARRIO REDOUÇAS  
CURITIBA - PR - CEP: 812-116 - Telef: (41) 3333-4444

Selo Digital: 0183804CVAA00000020125219  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[Jp5rYy56]-LUIZ HENRIQUE WILKE.....  
.....  
Em test. Priscila da verdade.   
Curitiba - 17 de Fevereiro de 2021  
013 - PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA  
ESCREVENTE

Martin Souto Jentsch - Tabelião  
VALIDAR O SELLO ORIGINAL EM WWW.FUNDOPR.COM.BR - VALIDAR SEM DESMARRAR O RASCUNHO

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 20/04/2021  
**PRAZO DE ENTREGA:** 05 DIAS ÚTEIS APÓS RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**DADOS BANCARIO:** BANCO BRADESCO / AGENCIA 3287-5 / C.C: 56895-3  
**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:**  
DIEGO CIRINEU CEZAR – CPF: 040.400.979-47



*[Handwritten Signature]*

TONER PRINT COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 00.755.990/0001-78  
RUA BRIGADEIRO FRANCO Nº4620, PAROLIN, CURITIBA - PR  
LUIZ HENRIQUE WILKE  
RG: 8.462.532-9  
CPF: 700.991.460-53



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

- Pregão Presencial:- nº. 017/2021.

ADEMIR FERREIRA NEVES

CPF: 02559953995 CNPJ: 35.137.952./0001-36

RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540

CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI-

FONE (AA) 999845195

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO





**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952/0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI**  
**FONE (44) 999845195**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	UNID.	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MMJ	87,00	8.700,00
02	100	UNID.	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MMJ	76,00	7.600,00
03	15	KIT	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	76,00	1.140,00
04	50	KIT	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (EDUCAÇÃO)	XFULL	76,00	3.800,00
05	15	KIT	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	63,00	945,00
06	50	UNID.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MML	89,00	4.450,00
07	50	UNID.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	80,00	4.000,00
08	50	UNID.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	66,00	3.300,00
09	50	UNID.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	72,00	3.600,00
10	20	UNID.	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	87,00	1.740,00
11	20	UNID.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	76,00	1.520,00
12	100	UNID.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MMJ	95,00	9.500,00
13	100	UNID.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	90,00	9.000,00
14	20	KIT	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	HP	148,00	2.960,00
15	15	UNID.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (EDUCAÇÃO)	XFULL	63,00	945,00
16	20	UNID.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) - (EDUCAÇÃO)	Premium	67,00	1.340,00
17	40	UNID.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	35,00	1.400,00
18	40	UNID.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	35,00	1.400,00
19	07	UNID.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	Premium	45,00	315,00
20	40	UNID.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	35,00	1.400,00
21	07	UNID.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	Premium	35,00	245,30
22	40	UNID.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	72,00	2.840,00





**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952./0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI- FONE (44)**  
**999845195**

PAG 02

23	05	KIT	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETP), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	China mat	117,00	585,00
24	30	UNID.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	Premium	90,00	2.700,00
25	14	UND	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	35,00	490,60
26	30	UND	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	MMJ	35,00	1.050,00
27	60	UNID.	TONER HP 283A COMPATÍVEL - (ADM)	MMJ	34,00	2.040,00
28	210	UNID.	TONER HP 285A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 60 ADM)	MMJ	33,00	6.930,00
29	180	UNID.	TONER HP 435A COMPATÍVEL -(30 ADM E 150 EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MMJ	33,00	5.940,00
30	40	UNID.	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	33,00	1.320,00
31	10	UNID.	TONER HP 436A COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	33,00	330,00
32	10	UNID.	TONER HP 7115 COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	35,00	350,00
33	110	UNID.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 EDUCAÇÃO E 80 ADM)	MMJ	44,00	4.840,00
34	08	KIT	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO E CF513A MAGENTA (ADM)	Premium	310,00	2.480,00
35	04	KIT	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	Premium	310,00	1.240,00
36	40	UNID.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Premium	33,00	1.320,00
37	40	UNID.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	34,00	1.360,00
38	50	UNID.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Premium	44,00	2.200,00
39	07	UNID.	TONER HP M15W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	45,00	315,00
40	40	UNID.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Premium	90,00	3.600,00
41	40	UNID.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	175,00	7.000,00
42	07	UNID.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	Premium	72,00	504,00
43	40	UNID.	TONER SAMSUNG ML2165 COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	45,00	1.800,00
44	40	UNID.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	72,00	2.880,00
45	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	52,00	2.080,00
46	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	52,00	2.080,00
47	10	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL ( EDUCAÇÃO)	Premium	71,00	710,00
48	30	UNID	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM) RESERVA COTA MPE	Premium	30,00	900,00
			TOTAL			129.184,90



**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952/0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI**  
**FONE (44) 999845195**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : CENTO E VINTE E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS .

VALIDADE DA PROPOSTA:60 dias .

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias útil.

DADOS BANCÁRIOS: Conta Corrente nº 02197-4

Agência Bancária :0969/ Banco: CAIXA ECONOMICA .

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:

ADEMIR FERREIRA NEVES CPF:025.599.539-35 RG:8.186.792-5

Endereço: RUA MARIA DOLORES GARCIA nº540

Bairro: ROQUE PEDRONE CEP:86975000

Cidade: MANDAGUARI Estado: PARANA

E-MAIL: [MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM](mailto:MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM)

MANDAGUARI -PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35**  
**RG:8.186.792-5**



Selo 01873745VA00000000021221V  
Consulte esse selo em [fcp.rfb.gov.br](http://fcp.rfb.gov.br) funcionando com antecedência  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR**  
Rua Manoel Antunes Pereira, 234 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-1177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ADEMIR FERREIRA NEVES**.  
Doc. nº. Emol: R\$4,71 (VRG) 21,73 (F) Fonejus R\$1,17. Selo: R\$0,90  
FUNDEP: R\$0,23. ISSQN: R\$0,23. Total: R\$7,24  
Mandaguari-PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:47:35h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Tereza Toledo dos Santos  
Escrevente



V/ P3

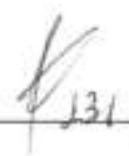
**bioloner**  
**Informática**

AV. BELA TERRA, 111 - CENTRO  
CEP: 86760-000 - BARBOSA FERRAZ - PR  
CNPJ: 11.880.668/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33

**ENVELOPE Nº 01**

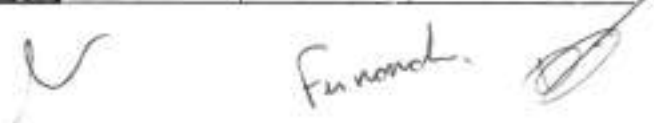
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  
- Pregão Presencial: - nº. 017/2021.

**PROPOSTA**


**PROPOSTA DE PREÇO ANEXO II**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021**
**PROPONENTE: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
**Endereço: AV PARANA, nº 1062 centro.**
**Cidade: Barboza Ferraz**
**CNPJ: nº 33.880.068/0001-61**
**E-mail: biotonercomercial@gmail.com**
**Banco: BRASIL - AG. 7631-7 - C/C: 0298-4**
**Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:**
**NOME: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**
**CARGO: ADMINISTRADORA**
**RG: 12.884.973-31 - CPF: 098.131.819-31**
**ESTADO: PARANÁ**
**I.E. 90864040-33**
**TELEFONE: (44) 99846-7100**

Registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com especificações no Anexo I.

Item	Quantidade	UNID.	Especificação	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	unid	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MICROJET	R\$ 87,30	R\$ 8.730,00
2	100	unid	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MICROJET	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
3	15	unid	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	R\$ 76,50	R\$ 1.147,50
4	50	unid	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL (EDUCAÇÃO)	XFULL	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
5	15	unid	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	R\$ 63,00	R\$ 945,00
6	50	unid	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MICROJET	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
7	50	unid	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MICROJET	R\$ 80,10	R\$ 4.005,00
8	50	unid	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MICROJET	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00
9	50	unid	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MICROJET	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
10	20	unid	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MICROJET	R\$ 87,30	R\$ 1.746,00
11	20	unid	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MICROJET	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
12	100	unid	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MICROJET	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
13	100	unid	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MICROJET	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
14	20	unid	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
15	15	unid	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET (EDUCAÇÃO)	XFULL	R\$ 63,00	R\$ 945,00
16	20	unid	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP6562DN) - (EDUCAÇÃO)	PREMIUM	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
17	40	unid	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
18	40	unid	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
19	7	unid	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$ 45,00	R\$ 315,00
20	40	unid	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
21	7	unid	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	R\$ 35,91	R\$ 251,37
22	40	unid	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
23	5	unid	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	XFULL	R\$ 117,00	R\$ 585,00



24	30	unid	TONER HP106A COMPATÍVEL - (ADM)	PREMIUM	R\$ 90,90	R\$ 2.727,00
25	14	unid	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT SOCIAL)	BIOTONER	R\$ 35,91	R\$ 502,74
26	30	unid	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	BIOTONER	R\$ 35,91	R\$ 1.077,30
27	60	unid	TONER HP 283A COMPATÍVEL - (ADM)	BIOTONER	R\$ 35,91	R\$ 2.154,60
28	210	unid	TONER HP 285A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 60 ADM)	BIOTONER	R\$ 35,91	R\$ 7.541,10
29	180	unid	TONER HP 435A COMPATÍVEL -(30 ADM E 150 EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	BIOTONER	R\$ 35,91	R\$ 6.463,80
30	40	unid	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	BIOTONER	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
31	10	unid	TONER HP 436A COMPATÍVEL -(ADM)	BIOTONER	R\$ 35,91	R\$ 359,10
32	10	unid	TONER HP 7115 COMPATÍVEL -(ADM)	PREMIUM	R\$ 35,91	R\$ 359,10
33	110	unid	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 EDUCAÇÃO E 80 ADM)	BIOTONER	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
34	8	unid	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO E CF513A MAGENTA (ADM)	PREMIUM	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
35	4	unid	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT SOCIAL)	PREMIUM	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
36	40	unid	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
37	40	unid	TONER HP M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
38	50	unid	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
39	7	unid	TONER HP M15W COMPATÍVEL (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 45,00	R\$ 315,00
40	40	unid	TONER HP MFP 137 FVW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 90,90	R\$ 3.636,00
41	40	unid	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
42	7	unid	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT SOCIAL)	PREMIUM	R\$ 72,00	R\$ 504,00
43	40	unid	TONER SAMSUNG ML2165 COMPATÍVEL (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 44,10	R\$ 1.764,00
44	40	unid	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
45	40	unid	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 52,20	R\$ 2.088,00
46	40	unid	TONER SAMSUNG SCX 3405 C:OMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	R\$ 52,20	R\$ 2.088,00
47	10	unid	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL ( EDUCAÇÃO)	PREMIUM	R\$ 71,10	R\$ 711,00
48	30	unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM) RESERVA COTA MPE	PREMIUM	R\$ 29,70	R\$ 891,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 128.942,01 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo).</b>						<b>R\$ 128.942,01</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

**DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.**

Barboza Ferraz-PR, 18 de fevereiro de 2021.

**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Fernanda Ribeiro Pereira  
Representante Legal  
CPF 098.131.819-31  
RG 12.884.973-4





Selo 01873745VA6000000922621Y

Consulte esse selo em <http://www.tunapen.com.br/consultar>

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR**

Rua Manoel Antunes Pereira, 604 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO

PEREIRA, Dou 16 Emol: R\$6,71 (IRC - 21-73); Funreus: R\$1,17 Selo

R\$0,90, FUNDEP: R\$0,23, ISSLQ: R\$0,20. Total: R\$7,24

Mandaguari-PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:50:31h

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Tereza Toledo dos Santos  
Escrevente





**Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  
- Pregão Presencial:- nº. 017/2021.  
ADEMIR FERREIRA NEVES**

**CPF: 02559953995 CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**

**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI-  
FONE (AA) 999845195**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**



**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952/0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI-**  
**FONE (44) 999845195**

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, ADEMIR FERREIRA NEVES representante legal da empresa ADEMIR FERREIRA NEVES interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

MANDAGUARI -PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35**  
**RG:8.186.792-5**

**FIRMA RECONHECIDA**  
**DEP. DE LICITAÇÃO**

**35.137.952/0001-36**

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**02559953935**  
**MMJ COMERCIAL ME**

**RUA MARIA DOLORES GARCIA, 540 JO CRISTINA**  
**CEP 86275-000 MANDAGUARI - PR**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANÁ




CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Cledenis F. Neves*

*135*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8.196.792 5

DATA DE EMISSÃO 05/09/1997

NOME ROSEMI FERREIRA NEVES

filiação HENRIQUE FERREIRA NEVES  
MARLENE DE SOUSA FERREIRA NEVES

nome do pai HENRIQUE FERREIRA NEVES

nome da mãe MARLENE DE SOUSA FERREIRA NEVES

ENDEREÇO COMARCA-MUNICÍPIO/UF, DN SPDF  
C. NASC 1569, LINDO-47, FELICIANO

DATA DE NASCIMENTO 16/07/1978

SEX F

ESTADO CIVIL CASADO

PROFISSÃO

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

CONFERE COM O ORIGIN  
DEPS DE 1001

*de*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**DEMIR FERREIRA NEVES**

Nº de Inscrição  
**025599639-35**

Data do Nascimento  
**16/07/78**



Este documento comprova a inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e sujeita por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
 DEMIR FERREIRA NEVES

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em 10/04/96

3  
 2  
 1  
 0

236

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~





**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952/0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI**  
**FONE (44) 999845195**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

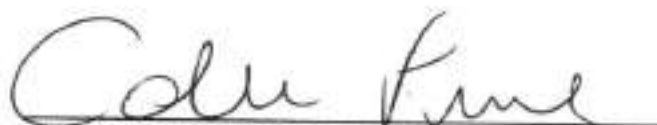
Eu, **ADEMIR FERREIRA NEVES**, CPF: 02559953995, RG:8.186.792-5 sediada RUA MARIA DOLORES GARCIA CONJUNTO ROQUE PEDRONI, MANDAGUARIA PARANA., representante legal da empresa) **ADEMIR FERREIRA NEVES** CNPJ/MF Nº 35.137.952/0001-36, sediada RUA MARIA DOLORES GARCIA Nº 540 CONJUNTO ROQUE PEDRONI, MANDAGUARI PARANA. Declara, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ADEMIR FERREIRA NEVES CNPJ/MF Nº 35.137.952/0001-36, sediada RUA MARIA DOLORES GARCIA CONJUNTO ROQUE PEDRONI, MANDAGUARIA PARANA., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MANDAGUARI - PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2021



**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35**  
**RG:8.186.792-5**



**35.137.952/0001-36**

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**02559953935**  
**MMJ COMERCIAL ME**

**RUA MARIA DOLORES GARCIA, 540 JD. CRISTINA**  
**CEP 86975-000 MANDAGUARI - PR**





**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952./0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI-**  
**FONE (44) 999845195**

*[Handwritten signature]*  
138

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, ADEMIR FERREIRA NEVES representante legal da empresa ADEMIR FERREIRA NEVES CNPJ/MF Nº 35.137.952/0001-36, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MANDAGUARI -PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*[Handwritten signature]*  
ADEMIR FERREIRA NEVES  
CPF: 025599539-35  
RG:8.186.792-5

*[Handwritten scribble]*  
PÁGINA 01 DE 01  
18/02/2021

*[Handwritten signature]*  
35.137.952/0001-36  
ADEMIR FERREIRA NEVES  
02559953935  
MMJ COMERCIAL ME  
RUA MARIA DOLORES GARCIA, 540 JD CRISTINA  
CEP 86275-000 MANDAGUARI PR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.137.952/0001-36  
Certidão nº: 4258365/2021  
Expedição: 29/01/2021, às 14:44:52  
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.137.952/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANDAGUARI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
FINANÇAS E GESTÃO

*Empresafácil*

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 124206

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935

**CNPJ:** 35.137.952/0001-36

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não informado se exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não informado se exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não informado se exerce no endereço), 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Não informado se exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não informado se exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não informado se exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não informado se exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não informado se exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não informado se exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não informado se exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não informado se exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não informado se exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não informado se exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não informado se exerce no endereço)

**Município:** Mandaguari **Endereço:** RUA MARIA DOLORES GARCIA, 540, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI

**CEP:** 86975000

**Local e data:** Mandaguari, segunda, 07 de dezembro de 2020

**Vencimento:** quinta, 31 de dezembro de 2020

**HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO**  
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão



**Observação**

Código de Autenticidade: **205SUIAJES**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROGERIO FERREIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

142

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**, inscrito (a) no CNPJ nº 35.137.952/0001-36.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 01 de fevereiro de 2021.

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE PEDENDO CAVENAGHI  
DAJANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 33,66  
(155,12 VRCS)

Serviço Notarial de Mandaguari - PR  
Flávia Christina Fruvedi  
AUTENTICO a presente e colocado em envelope com o original apresentado. SELO  
Mandaguari  
01 FEVEREIRO 2021  
Ofício Bloco da Sra Flávia Christina Fruvedi  
Tereza Toledo Doria  
Luís Marcos Doria  
Andressa Cristina Guimarães  
FSN 1132



143

Valor	Valor em R\$
-------	--------------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.137.952/0001-36  
**Razão Social:** ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935  
**Endereço:** RUA MARIA DOLORES GARCIA 540 / JARDIM CRISTINA / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2021 a 10/03/2021

**Certificação Número:** 2021020902035326228798

Informação obtida em 12/02/2021 16:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI**

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
144

**Certidão Negativa de Débitos N° 1315 / 2021**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ADEMIR FERREIRA NEVES**, CPF/CNPJ n° 35.137.952/0001-36, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**, CPF/CNPJ n° 35.137.952/0001-36, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 0ABD6194A07EA4A3284030DEBC7DC09E

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/03/2021**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, segunda-feira, 15 fevereiro**

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

145

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023401136-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.137.952/0001-36**

Nome: **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*[Assinatura]*  
246

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**  
CNPJ: **35.137.952/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do *sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:04:08 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **8523.9979.549E.D3A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

147

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.137.952/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2019
NOME EMPRESARIAL ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMJ COMERCIAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MARIA DOLORES GARCIA		NÚMERO 540	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI	MUNICÍPIO MANDAGUARI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9984-5195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 16:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



148

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35 CNPJ: 35.137.952./0001-36**  
**RUA: MARIA DOLORES GARCIA, 540**  
**CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONI-**  
**FONE (44) 999845195**

ADEMIR FERREIRA NEVES CNPJ/MF Nº 35.137.952/0001-36, sediada RUA MARIA DOLORES GARCIA CONJUNTO ROQUE PEDRONI ,MANDAGUARIA PARANA.

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MANDAGUARI -PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**CPF: 025599539-35**  
**RG:8.186.792-5**

**35.137.952/0001-36**

**ADEMIR FERREIRA NEVES**  
**02559953935**  
**MMJ COMERCIAL ME**

RUA MARIA DOLORES GARCIA, 540 - JD. CRISTINA  
CEP 81775-000 MANDAGUARI - PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935

### Nome do Empresário

ADEMIR FERREIRA NEVES

### Nome Fantasia

MMJ COMERCIAL

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

8.186.792-5

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

025.599.539-35

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/10/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.137.952/0001-36

## Endereço Comercial

### CEP

86975-000

### Bairro

CONJUNTO HABITACIONAL  
ROQUE PEDRONI

### Logradouro

RUA MARIA DOLORES GARCIA

### Município

MANDAGUARI

### Número

540

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/10/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho  
Promotor(a) de eventos, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos de iluminação

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de móveis

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de produtos de limpeza

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 58, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/Consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME68365079

**Número do Identificador**

35137952000136

**Data de Emissão**

01/02/2021





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEMIR FERREIRA NEVES 07559953835			Protocolo: PRC2105454408
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NEQ (São) 419826084	CNPJ 05.137.852/0001-88	Arquivamento do Atto de Inscrição 09/10/2013	Data de Atividade 09/10/2013
Endereço Completo Rua MARIA DOLORES CARNEIRO, Nº 540, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL RODOVIA PL. Maringá/PR - CEP: 81275-008			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LUMINÁRIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE LUMINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE TUDO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE TUDO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE D			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 26/01/2011	Número 068693027	Atualização 002/7021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADEMIR FERREIRA NEVES Identidade: 91867525 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 075.599.538/35 Registro de firma: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2014, às 17:54:38 (horário de Brasília).  
Se precisar, verifique sua autenticidade no site: [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br), com o código **RDAD0004**.



PRC2105454408

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número de Processo  
14.750.545-0

Número de Documento  
133388

Data de Emissão  
08/11/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo da documentação apresentada sob o nº 14.750.545-0, concede (O) Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

CNPJ nº  
77.371.789/0017-89

RG Inscrição Estadual

Bairro  
Jardim Universo

Razão Social  
**TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

Inscrição Estadual

Avenida Prefeito Sincier Sambatti, 2756

Município UF  
Maringá/PR

CEP  
87.060-480

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II

Atividade Especial

Transportadora de produtos não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Porto  
Médio

Detalhe da Atividade

Atividade de transporte de resíduos urbanos e industriais classe I, II, III e resíduos de serviços de saúde

Código UTM (B-16)

401930,0 - 7405460,0

Bairro Maringá

UF

Inscrição Estadual

Avenida Prefeito Sincier Sambatti, 2756

Bairro

Jardim Universo

Município UF  
Maringá/PR

CEP  
87.060-480

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Atividade

Humano e Empreendimento

Volume (m³/dia)

0,46

Nº Outorga

-

Código UTM (B-16)

-

**3.2 RESÍDUOS LÍQUIDOS**

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Tipo de Tratamento

Fossa

Destino Final

Infiltração em Solo

Volume (litros/dia)

0,37

Nº Outorga

-

Código UTM (B-16)

-

**3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Origem e Descrição

150202 - Absorventes, materiais litúrgicos (incluindo filtros de óleo não anteriormente  
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados  
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos  
200101 - Papel e cartão

Quantidade

3,00 kg

16,00 l

13,00 kg

3,00 kg

Destino Final

Aterro Industrial Terceiros

Reprocessamento de óleo

Aterro Industrial Terceiros

Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das colunas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDIÇÕES**

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 3º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propiamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentadas os documentos e atendidas as condicionantes acima estabelecidas, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

4. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certiões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

5. O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 98.644/98 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 4285, e 9735

6. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAP para a atividade

7. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos

8. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado

9. Em conformidade com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas

10. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas amarradas serão, também, de total responsabilidade do requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente

11. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 015/14

12. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90

13. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material

14. Não está permitida a lavagem de veículos no local.

15. A destinação final dos resíduos coletados deverá, prioritariamente, ser destinado a reciclagem e a logística reversa.

16. A destinação dos resíduos deverão ser feitas às empresas com licenças ambientais vigentes, expedidas pelo órgão competente, mediante comprovação quando exigido pelo IAP.

JOSE ROBERTO FORTINADO BA...  
PROF. E REGISTRO  
MAY...  
CREA Nº 127...  
IAP

*[Handwritten signature]*

153

- 17. Fica terminantemente proibido o armazenamento e manuseio de resíduos sólidos no local.
- 18. Esta licença refere-se a base operacional da empresa licenciada.
- 19. Não haverá, em hipótese alguma, geração e lançamento de efluentes no local, com exceção ao esgoto doméstico.
- 20. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85/73 - Artigo 1º, § 2º
- 21. O não cumprimento à legislação ambiental vigente, bem como a demora na adoção das medidas saneadoras mencionadas e imprescindíveis no caso da ocorrência de acidentes, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08

NÃO RECEBER COM  
 O ORIGINAL  
 DESTA LICENÇA

Marçá, 08 de Novembro de 2017.

Cópia dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/80. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

  
 José Roberto Francisco de Sá  
 Conselho Regional de Minas



A CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA, CNPJ 10.139.979/0001-37 certifica que recebeu, em sua unidade de Itambé - PR, do Gerador indicado e nos períodos relacionados, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Informações do Gerador**

Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES  
CNPJ: 35.137.952/0001-36  
Endereço: R Maria Dolores Garcia , 540 - Centro  
Município: MANDAGUARI UF: PR

**Informações do(s) Resíduo(s)**

Denominação	Qtd (ton)	Período	Tecnologia Aplicada
(II) Sólidos não Contaminados (Pó de toner)	0,09	06/01/2021 a 30/01/2021	Célula Classe II

**Dados do Licenciamento Ambiental do Destinador**

Licença Ambiental de Operação (LAO) nº: 140722

Prazo de Validade: 17/05/2023

**Observações Complementares**

MTR : 578566,

**Declaração**

Esse documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e a suas respectivas quantidades.

Itambé, 09 de Fevereiro de 2021.



Antônio Silvestre da Costa



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
SERVIDOR/LIBRACÕES

A CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA, CNPJ 10.139.979/0001-37 certifica que recebeu, em sua unidade de Itambé - PR, do Gerador indicado e nos períodos relacionados, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Informações do Gerador**

Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES  
CNPJ: 35.137.952/0001-36  
Endereço: R Maria Dolores Garcia , 540 - Centro  
Município: MANDAGUARI UF: PR

**Informações do(s) Resíduo(s)**

Denominação	Qtd (ton)	Período	Tecnologia Aplicada
(1) Sólidos Contaminados ( Estopas, filtro, lona, mangueira, borrachas, papel, ep's, embalagens, entre outros contaminados com óleo)	0,08	06/01/2021 a 30/01/2021	Célula Classe I

**Dados do Licenciamento Ambiental do Destinatário**

Licença Ambiental de Operação (LAO) n°: 140722

Prazo de Validade: 17/05/2023

**Observações Complementares**

MTR : 578566;

**Declaração**

Esse documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e a suas respectivas quantidades.

Itambé, 09 de Fevereiro de 2021.



Antônio Silvestre da Costa





**CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

A **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 77.371.789/0001-11, **CERTIFICA** que **COLETOU E TRANSPORTOU** os resíduos abaixo discriminados, para fins de Tratamento e/ou Disposição Final, da empresa:

**EMPRESA GERADORA:**

Razão Social: **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**  
Endereço: **RUA MARIA DOLORES GARCIA ,540 – CJT ROQUE PEDRONE – MANDAGUARI /PR**  
CNPJ-MF: **35.137.952/0001-36**

**PARA DESTINAÇÃO:**

Local de Destinação: **CTR ITAMBE – SANEAMENTO LTDA**  
Endereço: **ESTRADA BONINAS MOOCA, S/N – GLEBA DO RIBEIRAO AQUIDABAN – ITAMBE/PR**  
CNPJ-MF: **10.139.979/0001-37**  
Licença de Operação Nº : **140722**

**DADOS DO RESÍDUO:**

Denominação: **SOLIDOS NÃO CONTAMINADOS** CLASSE: **I**  
Tecnologia Adotada: **ATERRO CLASSE** Quantidade Coletada: **42,00000 KG**  
Período da Coleta: **06/01/2021 a 29/01/2021** MTR Nº **578567**

Curitiba 08 de Fevereiro de 2021.

  
Regina Gonçalves  
Gerente Comercial



## CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

A TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 77.371.789/0001-11, CERTIFICA que COLETOU E TRANSPORTOU os resíduos abaixo discriminados, para fins de Tratamento e/ou Disposição Final, da empresa:

### EMPRESA GERADORA:

Razão Social: ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935  
Endereço: RUA MARIA DOLORES GARCIA ,540 – CJT ROQUE PEDRONE – MANDAGUARI /PR  
CNPJ-MF: 35.137.952/0001-36

### PARA DESTINAÇÃO:

Local de Destinação: CTR ITAMBE – SANEAMENTO LTDA  
Endereço: ESTRADA BONINAS MOOCA, S/N – GLEBA DO RIBEIRAO AQUIDABAN – ITAMBE/PR  
CNPJ-MF: 10.139.979/0001-37  
Licença de Operação Nº : 140722

### DADOS DO RESÍDUO:

Denominação: SÓLIDOS NÃO CONTAMINADOS CLASSE: II  
Tecnologia Adotada: ATERRO CLASSE Quantidade Coletada: 65,00000 KG  
Período da Coleta: 06/01/2021 a 29/01/2021 MTR Nº 578567

Curitiba 08 de Fevereiro de 2021.



  
Regina Gonçalves  
Gerente Comercial

158

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDA

**biofones**  
Soluções em Informática

AVENIDA PINHAL, 1032 - CENTRO  
CEP: 89950-000 - FARIOSA FERRAZ - PR  
CNPJ: 33.889.068/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33

**ENVELOPE Nº 02**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr  
- Pregão Presencial: - nº. 017/2021.

**DOCUMENTAÇÃO**

10





RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90864040-33	33.880.068/0001-61	10/2020

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial	F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Título do Estabelecimento	BIOTONER INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 1062, CASA - CENTRO - CEP 86960-000 FONE: (44) 9846-7100
Município de Instalação	BARBOSA FERRAZ - PR, DESDE 10/2020 ( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	098.131.819-31	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90864040-33

Emitido Eletronicamente via Internet  
17/02/2021 11:01:29Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931

### Nome do Empresário

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA

### Nome Fantasia

BIOTONER INFORMATICA

### Capital Social

60.000,00

### Número Identidade

128849734

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

098.131.819-31

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/06/2019

## Números de Registro

### CNPJ

33.880.068/0001-61

### NIRE

41 8 0807740-0

## Endereço Comercial

### CEP

86960-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

10A AVENIDA PARANA

### Município

BARBOSA FERAZ

### Número

1062

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/06/2019

### Forma de Atuação

Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Fabricante de bolsas/bolseiro independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Fabricante de mochilas e carteiras, independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos



artigos esportivos	
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de viagem	4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME53231783

**Número do Identificador**  
33880068000161

**Data de Emissão**  
04/03/2020

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931  
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61  
NIRE 41808077400**

162

**FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, natural de Barbosa Ferraz – PR, nascida em 07/11/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.884.973-4 SSP/PR e do CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – PR, à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 10/06/2019 sob o NIRE 41808077400 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o objeto social para: Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, fabricação de artigos para viagem, bolsas e malas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, equipamentos para escritório, artigos de viagem, artigos de armarinho, recarga de cartuchos para equipamentos de informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa passará a girar sob a denominação social de: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA  
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61**

**FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, natural de Barbosa Ferraz – PR, nascida em 07/11/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.884.973-4 SSP/PR e do CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – PR, à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 10/06/2019 sob o NIRE 41808077400 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931  
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61  
NIRE 41808077400**

  
163

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Empresário Individual gira como nome empresarial **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, fabricação de artigos para viagem, bolsas e malas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, equipamentos para escritório, artigos de viagem, artigos de armarinho, recarga de cartuchos para equipamentos de informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

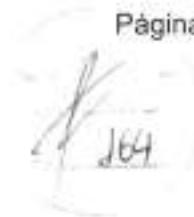
**CLÁUSULA QUINTA** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro de Barbosa Ferraz – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barbosa Ferraz - PR, 28 de Setembro de 2020.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09813181931	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2020 14:18 SOB Nº 20205698816.  
PROTOCOLO: 205698816 DE 10/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004711629. CNPJ DA SEDE: 33880058000151.  
NIRE: 41809077400. COM FEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2020.  
F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.espresafacil.pr.gov.br](http://www.espresafacil.pr.gov.br)



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e preservado por meio digitalizado. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
Omissão e verificação. Emissão. Confirmação de dados do ato em: <https://www.cartorioazvevedobastos.net.br/Documentos/146773011209399381727-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 146773011209399381727-1  
Data: 30/11/2020 14:58:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK546157-GMQA;



**CNUI DE ESTUDO**  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-9434 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Sel. Vítor Azevedo Bastos  
Esc. 100

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5484  
Http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 09:22:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos; de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.digital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 146773011209399381727-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 005/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fa6bc05b9666d5e127915df53b304a873b4b315a1b74bf4a41128fbfb7d4bf832a63fcf890c42f26cfb56f63cfe6e4edc05bc1de5c59c0e3063671dfcd77af51c041b83



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo de Autenticação nº 1.000  
de 23 de agosto de 2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



J67

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**098.131.819-31**

Nome  
**FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**

Nascimento  
**07/11/1994**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**C63C.4A68.7CF4.0A4C**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:21:51 do dia 09/08/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008. Assinatura e presença imagem digitalizada. Reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Carteira de Dados do ato em: https://webregis.iglo.gov.br ou Consulte o Documento em: https://sistemas.receita.gov.br/documento/146773011207768708005



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 146773011207768708005-1  
Data: 30/11/2020 14:50:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK548156-5H2D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Valdir Azevedo Bastos  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



168

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 09:22:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 146773011207768708005-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b9866d5e127915df53b304a873b4b315e33eb8055b952b859f639c89844665f8948e6e6cf0ee0da8d8b40030245de5d0e5c50c0e3063671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República  
Casa Civil  
Município Provisório, Nº 2.100-0,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

*J69*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.880.068/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOTONER INFORMÁTICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>10AV PARANA</b>	NÚMERO <b>1062</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
----------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP <b>86.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARBOSA FERRAZ</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIOTONERCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9846-7100</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 17:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

170

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**CNPJ: 33.880.068/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:06 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **211E.9F4B.5C69.D898**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

*[Handwritten signature]*  
JH

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023257860-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.880.068/0001-61**  
Nome: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

*[Handwritten signature]*  
272

**Certidão Negativa de Débitos N° 10**

<b>CADASTRO</b> 2 - 2062	<b>CNPJ/CPF</b> 33.880.068/0001-61	
<b>FINALIDADE</b> LICITAÇÃO		
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
<b>SITUADO À:</b> AV PARANA, N° 1062, CENTRO - CEP: 86960-000 Complemento:		
<b>NOME FANTASIA:</b> BIOTONER INFORMÁTICA		
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> Normal	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 10/06/2019	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>
<b>RAMO DA ATIVIDADE:</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
<b>NOME DO REQUERENTE</b> F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	<b>CNPJ/CPF - REQUERENTE</b> 33880068000161	
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> 956F5D4A4A56C8D1B52D745B17657A68		
<b>Observação:</b>		

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná,

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/03/2021**

Barbosa Ferraz - PR, 06 de janeiro de 2021

173

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.880.068/0001-61

**Razão Social:** F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** AV PARANA 1062 CASA / CENTRO / BARBOSA FERRAZ / PR / 86960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2021 a 28/02/2021

**Certificação Número:** 2021013005031889482213

Informação obtida em 04/02/2021 14:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

JULZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
DIRCEU WARREN  
Distribuidor  
Rua Marechal Deodoro, 320 - Barbosa Ferraz - Pr - CEP: 86.960-000.

114

CERTIDÃO NEGATIVA

DIRCEU WARREN, Distribuidor da  
Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do  
Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA a pedido verbal de parte  
interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, deles verifiquei não  
constar nenhum PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL, contra a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.880.068/00017-61

O referido é verdade e sou te

Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2021.

  
DIRCEU WARREN  
Distribuidor



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 146771802214011705808-1  
Data: 18/02/2021 08:56:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE68348-UI42;



0100

Cartório Azavêdo Bastos  
Av. Presidente Castelo Branco - 1140  
Bairro dos Estados, Jd. Barbosa Ferraz - 75  
86.960-000 - Barbosa Ferraz - Paraná  
<https://www.tjpr.jus.br>

Valor Atribuído ao Ato: R\$ 4,00  
TJPR

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 09:46:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 146771802214011705889-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

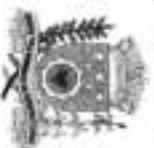
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d69e6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbl17f4d6a2df397a4232638943b5b8dad6140de1abf5a1b43b15bf50869630ae9b6d3f1d28e5c69c0e3063671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

13/6

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Nº 2868

CGCM

25324

Cadastro Municipal

2062

RAZÃO SOCIAL

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

NOME FANTASIA

BIOTONER INFORMÁTICA

ENDEREÇO AV PARANA, 1062

CEP

86960-000

BAIRRO CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ / CPF

33.880.068/0001-61

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA

INÍCIO DA ATIVIDADE

10/06/2019

OBSERVAÇÃO:

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 17 de fevereiro de 2021  
VALIDADE ATÉ 31/12/2021

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL  
Certidão de Regularidade para o Exercício

  
Aline C. O. Martins  
Diretora Dptº Tributação  
RG: 10.873.885-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2021 17:27:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 146771702213559973840-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d69fe6bc05b4e47a362e47e73834331312d78c255120c9e9c9cb4f28f8a6368937f25a477af859ac193d1ab5d0ad19595992c9d336e5c89cd65062671d1nq776t51c041b73



Cartório Azevêdo Bastos  
11.421/2011  
Município de João Pessoa - PB  
16 de Maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

278

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.880.068/0001-61

Certidão nº: 4911353/2021

Expedição: 04/02/2021, às 14:53:18

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, empresaria, RG 12.884.973-4, CPF 098.131.819-31, residente a Av. Paraná, 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz - Pr, representante legal da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 33.880.068/0001-61, sediada na Av. Paraná, 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz - Pr, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( X ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2021



*Fernanda Ribeiro Pereira*  
**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Fernanda Ribeiro Pereira  
Representante Legal  
CPF 098.131.819-31  
RG 12.884.973-4

Selo 01873745VAA00000009217211  
Consulte esse selo em: <http://chofa.funarpem.com.br/consulta>  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR  
Rua Manoel Antônio Pereira, 824 - Fone/Fax (44) 3233-1199 - 3233-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO PEREIRA. Dou fé. Emol.: R\$4,71 (URC - 21-73); - Funrejus R\$1,17; Selo: R\$0,90; FUNDEP: R\$0,23; ISSQN: R\$0,30. Total: R\$7,24.  
Mandaguari-PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:50:23h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ de Verdade  
Tereza Toledo dos Santos  
Escrevente



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, empresaria, RG 12.884.973-4, CPF 098.131.819-31, residente a Av. Paraná, 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz - Pr, representante legal da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 33.880.068/0001-61, sediada na Av. Paraná, 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz - Pr, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2021

*Fernanda Ribeiro Pereira*  
**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
Fernanda Ribeiro Pereira  
Representante Legal  
CPF 098.131.819-31  
RG 12.884.973-4



Selo 01873745V40000000921621M

Consulte esse selo em <http://www.tabelionato.com.br/consulta>  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1490 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO PEREIRA. Dou fe. Emol: R\$4,71 (VRG-2, 73), Fucelus: R\$1,17, Selo R\$0,80, FUNDEP: R\$0,23, ISSQN: R\$0,23, Total: R\$7,24  
Mandaguari-PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:58:10h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Tereza Toledo dos Santos  
Escritor



181

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, representante legal da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2021



*Fernanda Ribeiro Pereira*  
**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Fernanda Ribeiro Pereira  
Representante Legal  
CPF 098.131.819-31  
RG 12.884.973-4



Selo 01873745VAA0000000921521P  
Consulte esse selo em <http://www.tabelionato.com.br/consultas>  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR**  
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1130 - 3233-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO PEREIRA. Dou fé. Emol. BS4/T1 VRC 21,73, Funrejus: R\$17, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,23, ISSQN: R\$0,23. Total: R\$22,86  
Mandaguari-PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:50:17h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Tereza Toledo dos Santos  
Escrevente



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2021



*Fernanda Ribeiro Pereira*  
**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
Fernanda Ribeiro Pereira  
Representante Legal  
CPF 098.131.819-31  
RG 12.884.973-4



Selo 01873745VA0000000921421R  
Consulte esse selo em: <http://www.funarpi.com.br/portal/02>  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR  
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1190 - 3233-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO PEREIRA. Dou fé. Empl.: R\$4,71/URC: 21,73. Funrejus: R\$1,17. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,23-166GN- R\$0,23. Total: R\$62,04.  
Mandaguari-PR, 17 de fevereiro de 2021 - 14:50:15h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Tereza Toledo dos Santos  
Escritora







**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia a CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual na execução dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também averçado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.

184

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 146772711203173149984-2  
Data: 27/11/2020 10:18:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK542743-NQGU;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0091 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Del. Valder Azevêdo Bastos  
TJ/PB







**V - DOS TRIBUTOS**

*[Handwritten signature]*  
106

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outra imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

**VII - DOS EFEITOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 25 de Julho de 2019



*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
MM. SERVIÇOS AMBIENTAIS  
JOÃO AUGUSTO DE ABREU

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA (09813181931)  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA

**TESTEMUNHAS:**

1º *[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Julio Faboni Pires de Oliveira**  
CPF: **089.957.209-41 - RG. 9013440-6**

2º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 47 e 52 da Lei Federal nº 023/1906 e Art. 4º Inc. X8 da Lei Estadual nº 771/0028 autêntico a presente mensagem digitalizada e reproduzida pelo documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://webjud.trf4.jus.br/consulta/consultaDocumento.do> (Protocolo: 146772711203173149984)

Selo Ngras.094RM.0E3XK, Controle. 40266.P31P6  
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANGACIARI - PR  
Rua Manoel Antonio Pereira, 204 - Fone/Fax (44) 3233-1180 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO PEREIRA Dou fe. Mangaciar, RS4,15 (VRC 21,73), Selo Funarpep R\$0,80 Funreju: R\$1,05, R\$0,21, FAPED: R\$0,21  
Mangaciar-PR, 30 de Maio de 2019, às 10:05



Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Terapeuta Ocupacional, JUS S&M de  
Esportes



187



SERVICÓ DISTRITAL  
DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CONSUMIDOR  
DISTRITO DE FLORIANÓPOLIS

Selo NYFV6.RICAL.094RM. Controle: 45662.09455. Consulte em Site Funarpep com ar Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOÃO AUGUSTO DE ABREU \*FBN183855-89077E-10\* 0130\* Dou fe. Mangaciar, 30/07/2019. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,80), Selo Balcão: R\$0,80, Funreju: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Rosângela Aparecida da Silva - Escriventa Juramentada



Documento Autenticado/Ogicóheww de acordo com os artigos 7º, 3º e 7º inc. V gr. 41 e 53 da Lei Federal 5.925/1934 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 3.725/2006 autenticado a presença através de plataforma. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, \_\_\_\_\_, Carteira OS-31096 do ato eletrônico. Código de Verificação: 146772711203173149984-5



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 146772711203173149984-5  
Data: 27/11/2020 10:18:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK542746-QYH4.



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro das Fátimas, João Pessoa - PB  
(83) 3266-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://www.azevedobastos.net.br

Dr. Valber Azevêdo Bastos  
TJ/PB





Cliente: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931  
CNPJ: 33.880.068/0001-61

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
CARTUCHOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
PO DE TONER	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG

Maringá - PR, 25 de Julho de 2019

*JOÃO AUGUSTO DE ABREU*  
MM SERVIÇOS AMBIENTAIS  
JOÃO AUGUSTO DE ABREU

*Fernanda Ribeiro Pereira*  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931  
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA



SERVICÓ DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS

Selo TYPe. nTAL. x02ab, Controle: 45HE2.TE3NW, Consulte em <http://brnarpn.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOÃO AUGUSTO DE ABREU, \*F19CAE282-68073F-19\* 0130\* Dou. 16, Maringá, 30/07/2019. Emolumentos: R\$4,41 (VRC 43,60), Selo Balço: R\$0,80, Funrejus: R\$2,16, 369 R\$0,17, 8m Test\* da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



Selo Ngran. u9sRH. x63AK, Controle: 40R46. 8K7x4  
FABRIL DONATO DE ROYAS E PROYECTO DE MARBADAQUAS - PR  
Rua Manoel Antônio Pereira, 634 - Fone/Fax: (44) 3233-1199 - 3233-9177

Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RIBEIRO PEREIRA Dou. 16, Emolumentos: R\$4,16 (VRC 31,73), Selo Finalper: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, 355 R\$0,31, FADER: R\$0,50, Maringá, 25 de julho de 2019 - 09:28:13h

Em \_\_\_\_\_ de Verdade

Tereza Toledo dos Santos  
Escrevente



Estrada Progresso Lote 200/2 - Pq. Ind. Bandeirante - Fone/Fax - (044) 3031-3553  
[contato@nortevisual.com.br](mailto:contato@nortevisual.com.br)



Autenticação Digital Código: 146772711203173149984-6  
Data: 27/11/2020 10:18:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS42747-6C3F;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
33 3244-0484 - contato@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Net. Valdir Almeida - Tereza Cavalcanti  
T. Aze



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 14:36:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticadigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 146772711203173149984-1 a 146772711203173149984-6  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c8914a8cf9f1340327ca056c09d51c07ca452413dd51e18aeb334f3cc8ef14272e5c69c0e3083671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República  
Cartório Civil  
Módulo Privativo R1-2200-L  
dt. 24 de agosto de 2001







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 14:49:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 146772711201978950119-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c892abb783cc7b7e8cc47015126299b219a035ee384d82a292b0243f944765f71de5c69cde3063671d1cd77ef51c041b83



Provisória da República  
Civil Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 21 de agosto de 2001





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo  
15.949.435-7

Número do Documento  
164164

Validade da Licença  
05/07/2025

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o correto no expediente protocolado sob nº 15.949.435-7, concede **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ  
**33.880.068/0001-61**  
Nome/Razão Social  
**FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931**  
Inscrição Estadual  
—  
Logradouro e Número  
**Av. Paraná, 1062**  
Bairro  
**centro**  
Município / UF  
**Barbosa Ferraz/PR**  
CEP  
**86.960-000**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico**  
Atividade Específica  
**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
Detalhes da Atividade  
—  
Coordenadas UTM (E-N)  
**394032.6 - 7336602.0**  
Logradouro e Número  
**Av. Paraná, 1062**  
Bairro  
**centro**  
Município / UF  
**Barbosa Ferraz/PR**  
CEP  
**86.960-000**  
Fato  
**Pequeno**

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

3.2 ÁGUA UTILIZADA	Origem Água	Tipos de Uso	Volume (m³/Ano)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
	Torpo Hídrico	Humano e Empreendimento	1,70	—	394032.6 - 7336602

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS	Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Volume (m³/Ano)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
	Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	1,70	—	—

Obs.: As informações das tabelas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Cartão, 06 de Agosto de 2016

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
EVERTON LUC DA COSTA SOUZA  
DN: c=BR, o=INSTITUTO AMBIENTAL DO  
PARANÁ, ou=3388016330701  
Date: 2016.08.06 14:18:45  
EST

EVERTON LUC DA COSTA SOUZA  
Governador da Presidência

J93

15

ENVELOPE Nº 01  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHEIRO - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
RUA GOYÁS Nº 44 - FLORESTA - CATANDUVAS - SP

*[Handwritten signature]*  
JCH



**ENVELOPE Nº 02**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**  
**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 10.820.186/0001-89**  
**RUA COLÉGIO DEZ MILHÊNIO, 15 - CATANDIIVA/SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021**

*[Handwritten signature]*  
195

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CARTUCHO 662 COLOR (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	100	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 78,63
02	CARTUCHO 662 PRETO (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	100	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 74,48
03	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	15	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 72,99
04	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (EDUCAÇÃO)	50	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 70,09
05	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (EDUCAÇÃO)	15	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 61,74
06	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	50	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 83,76
07	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	50	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 83,76
08	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	50	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 64,68
09	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	50	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 70,56
10	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	20	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 83,55
11	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	20	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 76,00
12	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	100	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 83,79

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

13	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	100	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 79,38
14	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	20	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 105,48
15	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (EDUCAÇÃO)	15	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 59,29
16	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) – (EDUCAÇÃO)	20	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 61,79
17	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 29,33
18	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 34,30
19	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	07	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 44,10
20	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 34,30
21	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	07	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 33,61
22	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 70,56
23	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) – 05 GARRAFAS DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	05	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 114,66
24	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	30	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 86,43
25	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	14	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 35,00
26	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	30	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 35,00
27	TONER HP 283A COMPATÍVEL - (ADM)	60	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 34,00
28	TONER HP 285A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 60 ADM)	210	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 32,34
29	TONER HP 435A COMPATÍVEL -(30 ADM E 150 EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	180	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 33,00
30	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	40	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 33,00
31	TONER HP 436A COMPATÍVEL -(ADM)	10	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 33,00
32	TONER HP 7115 COMPATÍVEL -(ADM)	10	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 35,00
33	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 EDUCAÇÃO E 80 ADM)	110	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 43,12
34	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512	08	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE	R\$ 306,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	AY AMARELO E CF513A MAGENTA (ADM)		INFORMATICA	
35	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	04	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 299,88
36	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 32,34
37	TONER HP M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 33,32
38	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	50	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 43,12
39	TONER HP M15W COMPATÍVEL (SAÚDE)	07	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 44,10
40	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	40	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 83,00
41	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 162,00
42	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	07	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 70,56
43	TONER SAMSUNG ML2165 COMPATÍVEL (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 44,10
44	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 70,56
45	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 50,96
46	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	40	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 52,00
47	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL ( EDUCAÇÃO)	10	ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 71,00
48	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM) RESERVA COTA MPE	30	F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 27,39

Registre-se que a Empresa **TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA - LTDA** não apresentou comprovante de Inscrição Estadual (CICAD), o que levou a sua desclassificação.

Diante do acima disposto e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
- Pregoeiro Municipal -




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**





197

**Parecer Jurídico 077/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.**

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**PARECER**

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido **desclassificada** a empresa TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, e **classificada** as empresas:

- F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (itens 01,02,06,07, 08,14,16,18,20,22,28,33,34,36,37,38,39,41,43,45,48);
- ADEMIR FERREIRA NEVES (itens 03, 04, 05, 09 a 13,15,17,19,21,23 a 27, 29 a 32, 35, 40, 42, 44, 46 e 47).

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Rafael Frizon** Advogado OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**


Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 017/2021**

**OBJETO:** CARTUCHOS E TONERS

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02 A 08
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02 A 08
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	28,29
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	31
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	57 A 62
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	32
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	34 a 55
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	34
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	34
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	34
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	35
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	35 a 36
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	38 A 39
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	37 A 38
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	39,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	35
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	52 a 55
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	63 A 65
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	67 A 132
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	134 a 192
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	199
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 200

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **017 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de fevereiro de 2021

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 084.908.469-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **017/2021**, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	78,63
02	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	74,48
03	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	72,99
04	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,09
05	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	61,74
06	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	83,76
07	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	83,76
08	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	64,68
09	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,56
10	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	83,55
11	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	76,00
12	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	83,79
13	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	79,38
14	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	105,48
15	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	59,29
16	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	61,79
17	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	29,33
18	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	34,30
19	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	44,10
20	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	34,30
21	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,61
22	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	70,56
23	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	114,66
24	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	86,43
25	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	35,00
26	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	35,00
27	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	34,00
28	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	32,34
29	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,00
30	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,00
31	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,00
32	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

33	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	43,12
34	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	306,00
35	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	299,88
36	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	32,34
37	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	33,32
38	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	43,12
39	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	44,10
40	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	83,00
41	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	162,00
42	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,56
43	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	44,10
44	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,56
45	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	50,96
46	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	52,00
47	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	71,00
48	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	27,39

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 017/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	78,63
02	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	74,48
03	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	72,99
04	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,09
05	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	61,74
06	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	83,76
07	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	83,76
08	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	64,68
09	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,56
10	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	83,55
11	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	76,00
12	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	83,79
13	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	79,38
14	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	105,48
15	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	59,29
16	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	61,79
17	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	29,33
18	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	34,30
19	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	44,10
20	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	34,30
21	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,61
22	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	70,56
23	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	114,66
24	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	86,43
25	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	35,00
26	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	35,00
27	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	34,00
28	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	32,34
29	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,00
30	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,00
31	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	33,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

32	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	35,00
33	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	43,12
34	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	306,00
35	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	299,88
36	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	32,34
37	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	33,32
38	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	43,12
39	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	44,10
40	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	83,00
41	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	162,00
42	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,56
43	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	44,10
44	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	70,56
45	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	50,96
46	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	52,00
47	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36	71,00
48	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	27,39

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ n.º 79.188.009/0001-28. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 026.303.008-38 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO VALOR R\$ 51.760,00.

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ n.º 33.880.068/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, FERNANDA RIBEIRO PEREIRA CPF: 098.131.819-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	UNID.	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	Microjet	78,63	7863,00
02	100	UNID.	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	Microjet	74,48	7448,00
06	50	UNID.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	83,76	4188,00
07	50	UNID	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	83,76	4188,00
08	50	UNID.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	64,68	3234,00
14	20	KIT	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	105,48	2109,60
16	20	UNID.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) – (EDUCAÇÃO)	Premium	61,79	1235,80
18	40	UNID.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL– (SAÚDE)	Premium	34,30	1372,00
20	40	UNID.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL– (SAÚDE)	Premium	34,30	1372,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 007

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

22	40	UNID.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	70,56	2822,40
28	210	UNID.	TONER HP 285A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 60 ADM)	Biotoner	32,34	6791,40
33	110	UNID.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 EDUCAÇÃO E 80 ADM)	Biotoner	43,12	4743,20
34	08	KIT	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO E CF513A MAGENTA (ADM)	Premium	306,00	2448,00
36	40	UNID.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Premium	32,34	1293,60
37	40	UNID.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	33,32	1332,80
38	50	UNID.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Premium	43,12	2156,00
39	07	UNID.	TONER HP M15W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	44,10	308,70
41	40	UNID.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	162,00	6480,00
43	40	UNID.	TONER SAMSUNG ML2165 COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	44,10	1764,00
45	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	50,96	2038,40
48	30	UNID	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM) RESERVA COTA MPE	Premium	27,39	821,70
<b>TOTAL</b>						<b>66010,60</b>



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2021  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 037/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935 CNPJ n.º. 35.137.952/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, ADEMIR FERREIRA NEVES CPF: 098.131.819-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 025.599.539-35.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	15	KIT	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04	XFULL	72,99	1094,85

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 008

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

			UNIDADES 500MLCADA) – (EDUCAÇÃO)			
04	50	KIT	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (EDUCAÇÃO)	XFULL	70,09	3504,50
05	15	KIT	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (EDUCAÇÃO)	XFULL	61,74	926,10
09	50	UNID.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	70,56	3528,00
10	20	UNID.	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	83,55	1671,00
11	20	UNID.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	76,00	1520,00
12	100	UNID.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MMJ	83,79	8379,00
13	100	UNID.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	79,38	7938,00
15	15	UNID.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (EDUCAÇÃO)	XFULL	59,29	889,35
17	40	UNID.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL– (SAÚDE)	PREMIUM	29,33	1173,20
19	07	UNID.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	44,10	308,70
21	07	UNID.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	33,61	235,27
23	05	KIT	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETP), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) – 05 GARRAFAS DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	CHINAMAT	114,66	573,30
24	30	UNID.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	PREMIUM	86,43	2592,90
25	14	UND	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	35,00	490,00
26	30	UND	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	MMJ	35,00	1050,00
27	60	UNID.	TONER HP 283A COMPATÍVEL - (ADM)	MMJ	34,00	2040,00
29	180	UNID.	TONER HP 435A COMPATÍVEL -(30 ADM E 150 EDUCAÇÃO) RESERVA	MMJ	33,00	5940,00

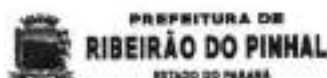
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 009

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

COTA MPE						
30	40	UNID.	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	33,00	1320,00
31	10	UNID.	TONER HP 436A COMPATÍVEL - (ADM)	MMJ	33,00	330,00
32	10	UNID.	TONER HP 7115 COMPATÍVEL - (ADM)	MMJ	35,00	350,00
35	04	KIT	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	299,88	1199,52
40	40	UNID.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	83,00	3320,00
42	07	UNID.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	70,56	493,92
44	40	UNID.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	70,56	2822,40
46	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	52,00	2080,00
47	10	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL ( EDUCAÇÃO)	PREMIUM	71,00	710,00
TOTAL						56480,01



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA CNPJ n.º 20.591.222/0001-33. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		<b>SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus Iveco Comil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.</b>		
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	5559,96
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	141,00	141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00